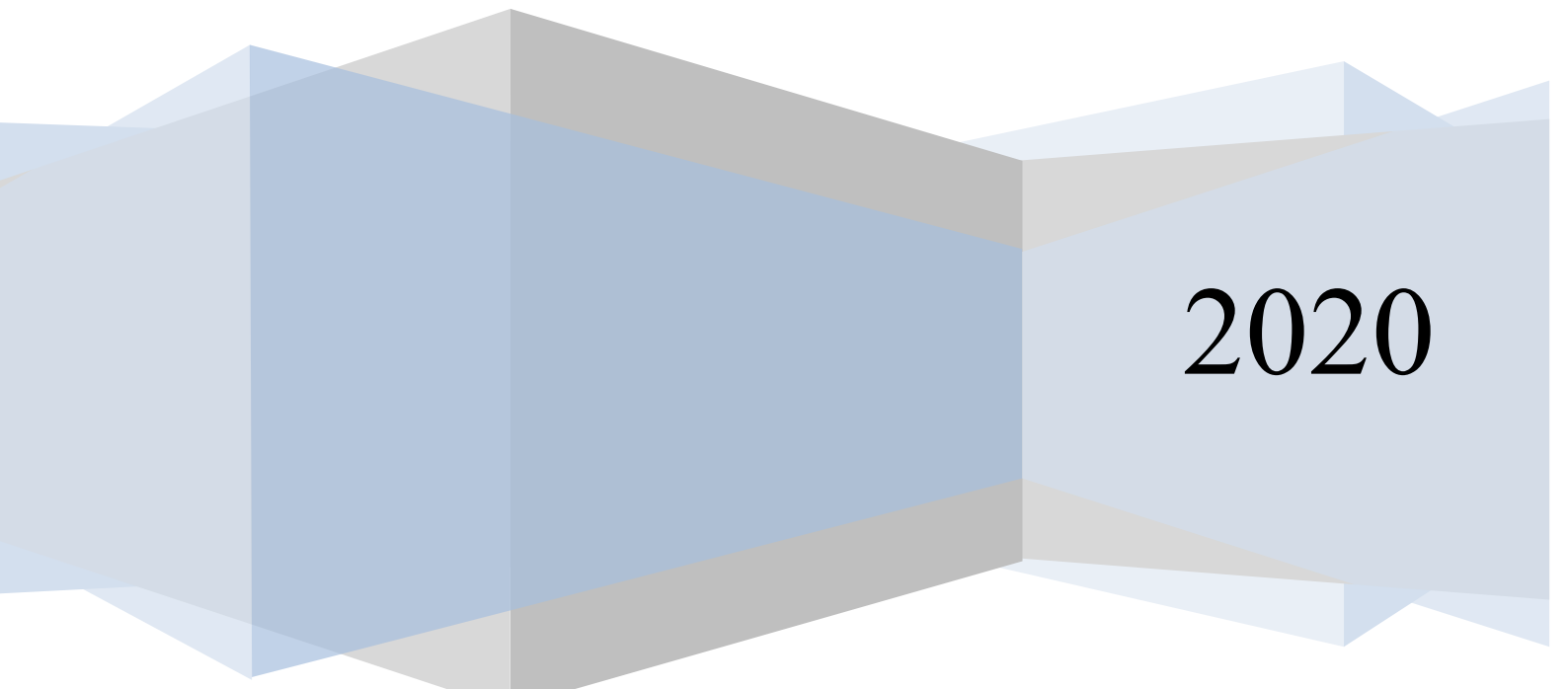


TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

# **Demonstrações Contábeis Consolidadas – TRF 1ª Região**

**TRF e Seções Judiciárias da Primeira Região**



2020



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

**2020**

DIVISÃO DE ANÁLISE  
CONTÁBIL E CUSTOS

SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO E  
FINANCEIRO

TRIBUNAL REGIONAL  
FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

### **PRESIDENTE**

Ítalo Fioravanti Sabo Mendes

### **DIRETOR-GERAL**

Carlos Frederico Maia Bezerra

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Adelson Vieira Torres

### **DIVISÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E CUSTOS**

Aldenes Almeida Machado

#### **Equipe Técnica**

Adriene Rejane Sousa

Hadijamine Itapá Fernandes

Maria Eli Santos da Mata

Michell Cardoso da Silva

Paulo Alex Barbosa dos Santos

Robson Taylor de Barros

#### Informações

Telefone: (61) 3410.3380

Correio eletrônico: [secor@trf1.jus.br](mailto:secor@trf1.jus.br) e [dicoc@trf1.jus.br](mailto:dicoc@trf1.jus.br)

Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-primeira-regiao/demonstracoes-contabeis-dcon/>

**Última alteração: 30/03/2021**

## Sumário

Apresentação .....	11
Demonstrações Contábeis Consolidadas .....	4
Balanço Patrimonial.....	4
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	6
Balanço Orçamentário .....	4
Balanço Financeiro .....	7
Demonstrativo dos Fluxos de Caixa .....	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....	10
Base de preparação das demonstrações e das práticas contábeis .....	11
Plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais.....	12
Resumo dos principais critérios e políticas contábeis .....	14
Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras .....	14
Caixa e equivalentes de caixa .....	14
Depósitos restituíveis.....	14
Demais créditos e valores a curto prazo .....	15
VPDs pagas antecipadamente .....	15
Ativo realizável a longo prazo .....	15
Ajuste para perdas de créditos a receber.....	15
Imobilizado .....	16
Intangível .....	16
Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão ....	17
Reavaliação de bens imóveis.....	17
Redução ao valor recuperável .....	17
Depreciação e amortização de bens .....	18
Bens imóveis .....	18
Bens intangíveis.....	18
Bens móveis.....	18
Passivo .....	19
Provisões.....	19
Ativos e passivos contingentes .....	20

Contratos a pagar .....	20
Sentenças judiciais transitadas em julgado a pagar .....	20
Apuração do resultado .....	21
Resultado patrimonial .....	21
Resultado orçamentário.....	21
Resultado financeiro.....	22
Principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis.....	22
Conformidade contábil das demonstrações contábeis.....	22
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis .....	23
Nota 1 – Caixa e equivalentes de caixa .....	23
Nota 2 – Créditos e valores de curto e longo prazo .....	25
Nota 3 – Estoques .....	29
Nota 4 – Imobilizado .....	32
Bens móveis .....	32
Bens imóveis .....	34
I. Imóveis da União, de uso especial, registrados no SPIUnet e no Siafi.....	36
II. Imóveis de terceiros, alugados ou cedidos registrados apenas no SPIUnet ...	37
III. Imóveis próprios não cadastrados no SPIUnet.....	39
IV. Imóveis funcionais .....	40
Nota 5 – Intangível .....	41
Nota 6 – Passivo circulante e não circulante .....	44
Nota 7 – Ativos e passivos.....	47
Nota 8 – Atos potenciais ativos .....	48
Nota 9 – Atos potenciais passivos .....	49
Nota 10 – Resultado financeiro no balanço patrimonial.....	52
Nota 11 – Taxas .....	53
Nota 12 – Exploração de bens, direitos e prestação de serviços.....	54
Nota 13 – Transferências intragovernamentais.....	54
Nota 14 – Pessoal e encargos, encargos, benefícios previdenciários e assistenciais..	55
Nota 15 – Incorporação de passivos .....	57
Nota 16 – Resultado Patrimonial .....	58
Nota 17 – Receitas .....	60
Receitas diversas recolhidas à União .....	60

Receitas de contribuição previdenciária.....	61
Nota 18 – Créditos autorizados.....	62
Créditos recebidos .....	62
Despesa empenhada .....	68
Nota 19 – Execução dos restos a pagar.....	71
Nota 20 – Despesas orçamentárias .....	74
Execução das despesas por fonte de recursos .....	74
Limite de gastos da Emenda Constitucional 95/2016 .....	77
Nota 21 – Resultado financeiro .....	78
Nota 22 – Outros Ingressos Operacionais e Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	79
Nota 23 – Ajuste de exercícios anteriores .....	80
Outras informações relevantes – controles credores .....	81
Ativos Contingentes .....	81
Passivos Contingentes.....	81
Passivos de sentenças judiciais transitadas em julgado – União, Entidades da Administração Indireta e entes não integrantes do Siafi.....	84
Pagamentos de sentenças judiciais transitadas em julgado – União, Entidades da Administração Indireta e entes não integrantes do Siafi.....	85
Devoluções de sentenças judiciais transitadas em julgado – União, Entidades da Administração Indireta e entes não integrantes do Siafi.....	87

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Unidades Gestoras da Justiça Federal da 1ª Região .....	12
Tabela 2 – Procedimentos aplicáveis à JF 1ª Região no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais .....	12
Tabela 3 – Disponibilidades financeiras.....	24
Tabela 4 – Adiantamentos .....	25
Tabela 5 – Créditos a receber de curto e longo prazo .....	26
Tabela 6 – Ajuste para perda estimada em 2021 – multas administrativas.....	28
Tabela 7 – Dívida ativa.....	28
Tabela 8 – Bens no almoxarifado .....	29
Tabela 9 – Aquisições de bens de consumo .....	30
Tabela 10 – Distribuição de bens para consumo por unidade gestora.....	31
Tabela 11 – Bens móveis e imóveis .....	32
Tabela 12 – Bens móveis.....	33
Tabela 13 – Aquisições de bens permanentes .....	34
Tabela 14 – Imóveis na Justiça Federal da 1ª Região.....	35
Tabela 15 – Investimentos em imóveis .....	36
Tabela 16 – Classificação dos imóveis de uso especial.....	37
Tabela 17 – Distribuição de imóveis locados e cedidos na JF da 1ª Região e despesas com aluguel .....	38
Tabela 18 – Distribuição de imóveis não cadastrados no SPIUnet.....	39
Tabela 19 – Imóveis funcionais administrados pelo TRF 1ª Região e taxa de ocupação .....	40
Tabela 20 – Softwares .....	41
Tabela 21 – Aquisições de bens intangíveis na Justiça Federal da 1ª Região .....	41
Tabela 22 – Movimentação de bens intangíveis em 2020.....	42
Tabela 23 – Passivos exigíveis .....	45
Tabela 24 – Ativos e passivos .....	47
Tabela 25 – Garantias recebidas – por tipo .....	48
Tabela 26 – Garantias recebidas – por unidade responsável.....	48
Tabela 27 – Contratos em execução .....	49
Tabela 28 – Contratos de locação de mão de obra – valores liquidados.....	50
Tabela 29 – Contratos de locação de mão de obra por unidade gestora.....	50

Tabela 30 – Superavit / Deficit financeiro apurado no balanço patrimonial.....	52
Tabela 31 – Arrecadação de custas judiciais .....	53
Tabela 32 – Arrecadação de receitas de contratos de cessão de uso e outras.....	54
Tabela 33 – Transferências financeiras e outras movimentações patrimoniais.....	55
Tabela 34 – Pessoal e encargos patronais.....	55
Tabela 35 – Composição das despesas com remuneração de pessoal.....	56
Tabela 36 – Composição das despesas com benefícios a pessoal .....	56
Tabela 37 – Composição das despesas com encargos previdenciários .....	57
Tabela 38 – Composição das despesas com aposentadorias e pensões.....	57
Tabela 39 – VPDs decorrentes de incorporação de passivos .....	57
Tabela 40 – Confronto entre variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas .....	59
Tabela 41 – Receitas recolhidas por GRU.....	60
Tabela 42 – Demonstrativo de valores recolhidos ao INSS, PSSS e Funpresp-Jud.....	62
Tabela 43 – Créditos autorizados para o TRF e as Seções Judiciárias da 1ª Região na Lei Orçamentária Anual.....	63
Tabela 44 – Créditos descentralizados para o TRF e as Seções Judiciárias da 1ª Região de dotações de outros órgãos .....	63
Tabela 45 – Créditos totais .....	64
Tabela 46 – Termos de execução descentralizada – valores recebidos.....	64
Tabela 47 – Composição dos créditos de precatórios e RPVs .....	65
Tabela 48 – Movimentação dos créditos autorizados em 2020.....	66
Tabela 49 – Disponível por ação orçamentária .....	66
Tabela 50 – Disponível por indicador de resultado primário .....	67
Tabela 51 – Termos de execução descentralizada – valores concedidos .....	68
Tabela 52 – Empenho da despesa.....	69
Tabela 53 – Despesa de pessoal .....	70
Tabela 54 – Inscrição de restos a pagar processados.....	72
Tabela 55 – Inscrição de restos a pagar não processados.....	73
Tabela 56 – Pagamento, cancelamento e saldo a pagar – por indicador de resultado....	73
Tabela 57 – Pagamento, cancelamento e saldo a pagar – por indicado de resultado .....	74
Tabela 58 – Gastos por fonte de recursos.....	75
Tabela 59 – Controle do limite de gastos da Emenda Constitucional 95/2016.....	77



Tabela 60 – Apuração do resultado financeiro do exercício de 2020 .....	78
Tabela 61 – Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa - formação .....	79
Tabela 62 – Ajuste de exercícios anteriores por unidade gestora.....	80
Tabela 63 – Cancelamentos de precatórios e RPVs da Lei 13.463/2017 .....	82
Tabela 64 – Passivo contingente da Lei 13.463/2017 no Ministério da Economia e no TRF 1ª Região .....	83
Tabela 65 – Provisão de precatórios e RPVs da Lei 13.463/2017 nas unidades devedoras e no TRF 1ª Região.....	83
Tabela 66 – União e entidades federais .....	84
Tabela 67 – Passivos de Estados, Municípios e entidades não integrantes do Siafi .....	85
Tabela 68 – Pagamentos precatórios e RPVs da União e entidades federais .....	86
Tabela 69 – Pagamentos de Estados, Municípios e entidades não integrantes do Siafi.	86
Tabela 70 – Devoluções / Cancelamentos de Precatórios e RPVs.....	87

## LISTA DE SIGLAS

Sigla	Descrição
AH	Análise Horizontal
AJG	Assistência Judiciária Gratuita
AJPC	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
ALEI	Análise Legal Inteligente
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
AV	Análise Vertical
BF	Balanço Financeiro
BI	Business Intelligence
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
BRPF	Baixa da Remuneração no Período de Férias
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COREJ	Coordenação de Execução Judicial
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
DCON	Demonstrações Contábeis
DEA	Despesa de Exercícios Anteriores
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DICOC	Divisão de Análise Contábil e Custos
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
EC	Emenda Constitucional
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
FUNPRESP	Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
GRU	Guia de Recolhimento da União
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
ISF F	Indicador de Superavit Financeiro - Financeiro
ISF P	Indicador de Superavit Financeiro - Permanente
JF	Justiça Federal
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME	Ministério da Economia
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NE	Nota Explicativa

OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PAE	Parcela Autônoma de Equivalência
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PSSS	Plano de Seguridade Social do Servidor Público
RAP	Restos a Pagar
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RIP	Registro Imobiliário Patrimonial
RMA	Relatório de Movimentação de Almojarifado
RMB	Relatório de Movimentação de Bens Móveis
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequeno Valor
SECOR	Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIADS	Sistema Integrado de Gestão Patrimonial
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICAM	Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço
SPIUNet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
SSJ	Subseção Judiciária
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TED	Termo de Execução Descentralizada
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRF1	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
UG	Unidade Gestora
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas

## Apresentação

As demonstrações contábeis consolidadas da Justiça Federal da 1ª Região são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e determinadas em nossa legislação, em destaque: a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8.ª edição – MCASP e o Manual Siafi.

As demonstrações contábeis têm a finalidade de apresentar, aos gestores, contribuintes, credores, fornecedores e demais usuários, informações sobre a situação patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro da entidade, bem como o resultado do gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros descentralizados no período.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa a evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

O Balanço Orçamentário objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas. Na JF da 1ª Região, o Balanço Orçamentário apresenta apenas informação do orçamento aprovado e sua execução. As receitas passíveis de arrecadação na Justiça Federal são demonstradas no órgão 12000 – Justiça Federal, cuja prestação de contas é de competência do Conselho da Justiça Federal.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, ou seja, as entradas e as saídas de recursos durante o período e o resultado desse fluxo, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento, sendo que este último não se aplica à Justiça Federal da 1ª Região. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição o Patrimônio Líquido no exercício.

As demonstrações contábeis consolidadas do TRF 1ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas, tendo como base a execução realizada na Secretaria de Administração do Tribunal e nas Secretarias Administrativas das Seccionais.

**Tabela 1 – Unidades Gestoras da Justiça Federal da 1ª Região**

Unidades Gestoras
090002 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AM
090003 – Justiça Federal de Primeiro Grau – PA
090004 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MA
090005 – Justiça Federal de Primeiro Grau – PI
090012 – Justiça Federal de Primeiro Grau – BA
090013 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MG
090021 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MT
090022 – Justiça Federal de Primeiro Grau – GO
090023 – Justiça Federal de Primeiro Grau – DF
090024 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AC
090025 – Justiça Federal de Primeiro Grau – RO
090027 – Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
090032 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Orçamentária
090037 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AP
090038 – Justiça Federal de Primeiro Grau – TO
090039 – Justiça Federal de Primeiro Grau – RR
090049 – TRF 1ª Região – Precatórios / RPVs
090053 – TRF 1ª Região – Esmaf

## Demonstrações Contábeis Consolidadas

### Balanco Patrimonial

		R\$ Milhões	
ATIVO	NE	2020	2019
<b>Ativo circulante</b>		<b>140,660</b>	<b>120,945</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	121,853	91,774
Créditos a Curto Prazo	2	3,269	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			14,524
Estoques	3	14,113	14,211
VPDs Pagas Antecipadamente		1,425	0,436
<b>Ativo não circulante</b>		<b>1.847,540</b>	<b>1.868,823</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		<b>0,733</b>	<b>3,144</b>
Créditos a Longo Prazo	2	0,733	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			3,144
<b>Imobilizado</b>	4	<b>1.813,215</b>	<b>1.830,710</b>
<b>Intangível</b>	5	<b>33,592</b>	<b>34,969</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.988,200</b>	<b>1.989,768</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>	6	<b>773,372</b>	<b>283,532</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		484,523	226,964
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		2,800	17,374
Provisões a Curto Prazo		7,295	14,122
Demais Obrigações a Curto Prazo		278,754	25,072
<b>Passivo não circulante</b>	6	<b>0,046</b>	<b>0,025</b>
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,046	0,025
<b>Total do Passivo</b>		<b>773,418</b>	<b>283,557</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>1.214,781</b>	<b>1.706,211</b>
Resultados Acumulados		1.214,781	1.706,211
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.988,200</b>	<b>1.989,768</b>

Fonte: Siafi

**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

Lei 4.320/1964

	NE	R\$ Milhões	
		2020	2019
<b>Ativo (I)</b>		<b>1.988,200</b>	<b>1.989,768</b>
Ativo Financeiro		121,853	91,774
Ativo Permanente		1.866,347	1.897,994
	7		
<b>Passivo (II)</b>		<b>811,232</b>	<b>331,622</b>
Passivo Financeiro		530,197	225,259
Passivo Permanente		281,035	106,363
<b>Saldo Patrimonial (III = I - II)</b>		<b>1.176,968</b>	<b>1.658,146</b>

Fonte: Siafi

**Quadro das Contas de Compensação**

Lei 4.320/1964

	NE	R\$ Milhões	
		2020	2019
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		<b>1.275,854</b>	<b>1.205,238</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas		1.270,486	1.170,582
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	8	0,258	0,635
Direitos Contratuais		5,110	34,021
<b>TOTAL</b>		<b>1.275,854</b>	<b>1.205,238</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		<b>237,157</b>	<b>285,134</b>
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	9	0,044	1,423
Obrigações Contratuais		237,113	283,711
<b>TOTAL</b>		<b>237,157</b>	<b>285,134</b>

Fonte: Siafi

**Demonstrativo do Superavit / Deficit Financeiro**

Lei 4.320/1964

	NE	Milhões	
		2020	2019
<b>Recursos Ordinários</b>		<b>27,190</b>	<b>-140,958</b>
<b>Recursos Vinculados</b>		<b>-435,534</b>	<b>7,473</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)		-42,846	0,576
Previdência Social (RPPS)	10	-0,011	0,009
Dívida Pública		-395,087	0,00
Receitas Financeiras		0,00	0,224
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		2,410	6,665
<b>TOTAL</b>		<b>-408,344</b>	<b>-133,485</b>

Fonte: Siafi

**Demonstração das Variações Patrimoniais**

	NE	R\$ Milhões	
		2020	2019
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>		<b>56.059,766</b>	<b>42.218,463</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>30,697</b>	<b>37,488</b>
Taxas	11	30,697	37,488
<b>Contribuições</b>		<b>0,029</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais		0,029	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	12	<b>3,671</b>	<b>1,805</b>
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		3,671	1,805
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>1,516</b>	<b>0,072</b>
Juros e Encargos de Mora		0,010	0,001
Variações Monetárias e Cambiais		1,506	0,070
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	13	<b>53.996,552</b>	<b>41.492,408</b>
Transferências Intragovernamentais		53.985,522	41.356,178
Transferências Intergovernamentais		0,981	27,491
Outras Transferências e Delegações Recebidas		10,049	108,739
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>49,147</b>	<b>141,496</b>
Reavaliação de Ativos		25,043	48,680
Ganhos com Incorporação de Ativos		17,561	89,686
Ganhos com Desincorporação de Passivos		6,543	3,130
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>1.978,155</b>	<b>545,194</b>
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,001	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.978,154	545,194
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>		<b>56.523,182</b>	<b>41.824,676</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	14	<b>2.636,471</b>	<b>2.637,286</b>



		R\$ Milhões	
	NE	2020	2019
Remuneração a Pessoal		2.062,006	1.991,352
Encargos Patronais		422,599	475,083
Benefícios a Pessoal		124,100	141,021
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		27,767	29,830
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>14</b>	<b>554,221</b>	<b>516,872</b>
Aposentadorias e Reformas		470,148	444,696
Pensões		74,299	71,453
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		9,775	0,723
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>410,479</b>	<b>513,005</b>
Uso de Material de Consumo		8,455	11,682
Serviços		370,102	464,130
Depreciação, Amortização e Exaustão		31,922	37,193
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>0,084</b>	<b>0,087</b>
Juros e Encargos de Mora		0,074	0,061
Descontos Financeiros Concedidos		0,010	0,026
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>13</b>	<b>29.523,068</b>	<b>21.465,780</b>
Transferências Intragovernamentais		29.519,596	21.452,401
Outras Transferências e Delegações Concedidas		3,472	13,379
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>23.379,659</b>	<b>16.662,183</b>
Reavaliação, redução a valor recuperável e ajustes para perdas		7,100	91,974
Perdas Involuntárias		0,139	0,211
Incorporação de Passivos	<b>15</b>	<b>23.307,395</b>	<b>16.486,728</b>
Desincorporação de Ativos		65,026	83,269
<b>Tributárias</b>		<b>9,377</b>	<b>14,381</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,082	0,111
Contribuições		9,294	14,270
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>9,822</b>	<b>15,082</b>
Premiações		0,008	0,002
Constituição de Provisões		8,985	14,122
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,830	0,958
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)</b>	<b>16</b>	<b>-463,416</b>	<b>393,786</b>

Fonte: Siafi

**Balanço Orçamentário**

								Exercício de 2020
								R\$ Milhões
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17	-	-	-	--	-	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (b-c)	
<b>Despesas Correntes (I)</b>		<b>504,998</b>	<b>520,269</b>	<b>25.707,230</b>	<b>25.212,835</b>	<b>25.211,572</b>	<b>-25.186,960</b>	
Pessoal e Encargos Sociais		405,450	425,220	4.853,652	4.817,997	4.817,544	-4.428,432	
Outras Despesas Correntes		98,548	95,049	20.853,578	20.394,838	20.394,028	-20.758,528	
<b>Despesas de Capital (II)</b>	18	<b>16,735</b>	<b>4,965</b>	<b>1.084,763</b>	<b>1.080,835</b>	<b>1.080,769</b>	<b>-1.079,798</b>	
<b>Investimentos</b>		<b>16,735</b>	<b>4,965</b>	<b>32,997</b>	<b>29,388</b>	<b>29,321</b>	<b>-28,032</b>	
Inversões Financeiras		-	-	1.051,766	1.051,448	1.051,448	-1.051,766	
<b>Reserva de Contingência (III)</b>		<b>0,419</b>	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (VI= I + II + III)</b>		<b>521,153</b>	<b>525,234</b>	<b>26.791,993</b>	<b>26.293,670</b>	<b>26.292,341</b>	<b>-26.266,759</b>	

Fonte: Siafi

## Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Exercício de 2020

Milhões

	NE	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4,447</b>	<b>193,264</b>	<b>158,149</b>	<b>158,149</b>	<b>37,639</b>	<b>1,923</b>
Pessoal e Encargos Sociais		0,09	35,608	17,319	17,319	18,298	0,00
Outras Despesas Correntes	19	4,438	157,656	140,830	140,830	19,341	1,923
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,374</b>	<b>15,296</b>	<b>12,506</b>	<b>12,504</b>	<b>0,804</b>	<b>2,363</b>
Investimentos		0,374	14,936	12,441	12,438	0,509	2,363
Inversões Financeiras		-	0,360	0,065	0,065	0,295	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4,822</b>	<b>208,560</b>	<b>170,655</b>	<b>170,653</b>	<b>38,443</b>	<b>4,286</b>

Fonte: Siafi

## Execução de Restos a Pagar Processados

Exercício de 2020

Milhões

	NE	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>0,444</b>	<b>2,250</b>	<b>2,145</b>	<b>0,362</b>	<b>0,187</b>
Pessoal e Encargos Sociais			0,567	0,565	0,002	0,00
Outras Despesas Correntes	19	0,444	1,683	1,580	0,360	0,187
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,489</b>	<b>3,253</b>	<b>3,743</b>		
Investimentos		0,489	3,253	3,743		
<b>TOTAL</b>		<b>0,933</b>	<b>5,504</b>	<b>5,888</b>	<b>0,362</b>	<b>0,187</b>

Fonte: Siafi

**Balanço Financeiro**

		R\$ Milhões	
<b>INGRESSOS</b>			
	NE	2020	2019
<b>Transferências Financeiras Recebidas (I)</b>		<b>53.985,522</b>	<b>41.356,178</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		52.663,297	40.586,144
Independentes da Execução Orçamentária		1.322,225	770,034
<b>Recebimentos Extraorçamentários (II)</b>		<b>2.582,347</b>	<b>864,045</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		1,329	5,436
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		498,323	208,560
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		70,065	39,576
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.012,630	610,474
<b>Saldo do Exercício Anterior (III)</b>		<b>91,774</b>	<b>65,745</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		91,774	65,745
<b>TOTAL (IV = I + II + III)</b>		<b>56.659,643</b>	<b>42.285,968</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>			
	NE	2020	2019
<b>Despesas Orçamentárias (V)</b>		<b>26.791,993</b>	<b>20.473,677</b>
<b>Ordinárias</b>		<b>4.783,160</b>	<b>16.080,895</b>
<b>Vinculadas</b>		<b>22.008,832</b>	<b>4.392,782</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)	20	2.291,753	3.941,721
Previdência Social (RPPS)		504,459	426,076
Dívida Pública		19.169,509	
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		43,111	24,986
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VI)</b>		<b>29.519,826</b>	<b>21.450,616</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		26.326,697	20.291,988
Independentes da Execução Orçamentária		3.193,129	1.158,628
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VII)</b>		<b>225,971</b>	<b>269,900</b>
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		5,888	2,536
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		170,653	222,422
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		49,425	43,155
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,005	1,787
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (VIII)</b>		<b>121,853</b>	<b>91,774</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		121,853	91,774
<b>TOTAL (IX = V + VI + VII + VIII)</b>	21	<b>56.659,643</b>	<b>42.285,968</b>

Fonte: Siafi

**Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

	R\$ Milhões		
	NE	2020	2019
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>1.127,094</b>	<b>1.959,124</b>
<b>Ingressos</b>		<b>56.068,217</b>	<b>42.006,191</b>
Outros Ingressos Operacionais		56.068,217	42.006,191
<b>Desembolsos</b>		<b>-54.941,123</b>	<b>-40.047,067</b>
Pessoal e Demais Despesas		-24.871,260	-18.040,223
Transferências Concedidas	22	-500,607	-511,286
Outros Desembolsos Operacionais		-29.569,256	-21.495,558
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>-1.097,015</b>	<b>-1.933,095</b>
<b>Desembolsos</b>		<b>-1.097,015</b>	<b>-1.933,095</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante		-41,534	-71,300
Outros Desembolsos de Investimentos		-1.055,482	-1.861,795
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II)</b>	22	<b>30,079</b>	<b>26,029</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial</b>		<b>91,774</b>	<b>65,745</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa Final</b>		<b>121,853</b>	<b>91,774</b>

Fonte: Siafi

## Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas e de Ingressos e Desembolsos Operacionais

	NE	2020	2019
			R\$ Milhões
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		-	-
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>		<b>56.068,22</b>	<b>42.006,19</b>
Ingressos Extraorçamentários		70,06	39,58
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		0,01	
Transferências Financeiras Recebidas		53.985,52	41.356,18
Arrecadação de Outra Unidade		2.012,40	610,44
Demais Recebimentos		0,23	
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		<b>-500,61</b>	<b>-511,29</b>
Intragovernamentais		-500,61	-511,29
Outras Transferências Concedidas		-	-
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>		<b>-29.569,26</b>	<b>-21.495,56</b>
Dispêndios Extraorçamentários		-49,42	-43,15
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		0,00	-0,01
Transferências Financeiras Concedidas		-29.519,83	-21.450,62
Demais Pagamentos			-1,78

Fonte: Siafi

## Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

	NE	2020	2019
			R\$ Milhões
<b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>		<b>-24.871,260</b>	<b>-18.040,223</b>
Legislativo		-	-0,004
Judiciário		-2.562,722	-2.661,579
Essencial à Justiça		-0,038	-
Administração		-0,008	-0,017
Previdência Social		-563,958	-518,126
Educação		-	-0,008
Encargos Especiais		-21.744,533	-14.860,526
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		-0,001	0,036

Fonte: Siafi

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Especificação	NE	Exercício de 2019
		R\$ Milhões
		Resultados Acumulados
Saldo Inicial do Exercício 2019		1.408,978
Ajustes de Exercícios Anteriores		-96,552
Constituição/Realização da Reserva de Reavaliação de Ativos		-0,001
Resultado do Exercício		393,786
<b>Total Consolidado</b>		<b>1.706,211</b>

Especificação	NE	Exercício de 2020
		Resultados Acumulados
Saldo Inicial do Exercício 2020		1.706,211
Ajustes de Exercícios Anteriores		-21,405
Constituição/Realização da Reserva de Reavaliação de Ativos	23	-6,609
Resultado do Exercício		-463,416
<b>Total Consolidado</b>		<b>1.214,781</b>

Fonte: Siafi



## Base de preparação das demonstrações e das práticas contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCONs) da Justiça Federal da 1ª Região são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/1964, do Decreto-Lei 200/1967, do Decreto 93.872/1986 e da Lei Complementar n. 101/2000. São observadas, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição e o Manual do Siafi, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.

As DCONs foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do órgão 12000 – Justiça Federal, representativas do TRF 1ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas, da administração direta, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I) Balanço Patrimonial (BP);
- II) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III) Balanço Orçamentário (BO);
- IV) Balanço Financeiro (BF);
- V) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII) Notas Explicativas.

Considerando que o objetivo principal das DCONs é fornecer informações sobre a gestão do patrimônio e contribuir na prestação de contas da gestão orçamentária e financeira realizada no período em referência, os usuários podem encontrar informações sobre a situação patrimonial, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do órgão.

As DCONs da Justiça Federal da 1ª Região apresentam as seguintes particularidades:

- No Balanço Financeiro, observa-se a prevalência do princípio de unidade de caixa ou de tesouraria previsto nos arts. 1º e 2º do Decreto 93.872/86 e art. 56 da Lei 4.320/1964, segundo o qual todas as receitas devem ser controladas em conta única da União. Dessa forma, as receitas passíveis de arrecadação no âmbito das unidades da JF da 1ª Região são recolhidas em favor do Tesouro Nacional, recebendo a contrapartida de financeiro na forma de limite de saque na conta única. Assim, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

- No Balanço Orçamentário, como consequência do princípio de unidade de caixa, não há o item de “Receitas Orçamentárias”. De acordo com procedimento do Siafi, as receitas arrecadadas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, recolhidas ao Tesouro Nacional, em consonância com o citado princípio, são contabilizadas em contas de controle no Conselho da Justiça Federal, na UG 090001. O resultado orçamentário no Balanço Orçamentário será sempre na forma de deficit, tendo em vista que as despesas são suportadas pelas transferências recebidas do Tesouro Nacional, na conta de limite de saque, e não pelas receitas arrecadadas. Na parte das despesas, o saldo da dotação apresentado no Balanço Orçamentário também será sempre negativo, considerando que não apresenta os dados de provisão e de destaques recebidos.
- Na Demonstração dos Fluxos de Caixa são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única, notadamente as transferências financeiras para atender despesas de restos a pagar e a arrecadação de receitas diversas destinadas ao Tesouro Nacional.
- Na Demonstração do Patrimônio Líquido, a consolidação no Siafi ocorre somente no nível de órgão, no caso da JF, no órgão 12000 – Justiça Federal, todavia, é possível a identificação dos dados relativos às unidades da Justiça Federal da 1ª Região. A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da federação.

## Plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais

A [Portaria](#) STN 548/2015 estabeleceu prazos para doção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas nacionais, sob a mesma base conceitual.

No contexto da União, ficaram definidos os procedimentos apresentados na tabela a seguir.

**Tabela 2 – Procedimentos aplicáveis à JF 1ª Região no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**

PCP	Situação Atual
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado integralmente no TRF 1ª Região, inclusive ajuste para perdas. Nas Seções Judiciárias, apenas o reconhecimento de créditos a receber.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Implantado integralmente no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, no tocante às contas de controle da dívida ativa não tributária nos órgãos de origem.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos	Implantado na Justiça Federal da 1ª Região, exceto

PCP	Situação Atual
bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	quanto à redução ao valor recuperável. No caso de imóveis, as regras de depreciação são executadas diretamente pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) no sistema SPIUNet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União. Em relação aos bens móveis, aguarda-se metodologia a ser definida no sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo, o Siads - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13.º salário, férias etc.).	Implantado. Realizada mensalmente a apropriação de duodécimos de férias e 13º Salário, bem como efetuadas as apropriações de folhas de salários no mês de competência. Em relação às despesas com ressarcimento de pessoal requisitado, verificam-se dificuldades em razão do trâmite da documentação de cobrança pelo órgão de origem do servidor.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Implantado parcialmente, tendo em vista que os prazos para apresentação de faturas e pagamentos definidos na maioria dos contratos firmados pela Administração ultrapassam o calendário de fechamento mensal do Siafi, o que impede o reconhecimento das despesas no mês de competência.  Foi recomendado, ainda, o registro dos passivos em liquidação, todavia, é necessário conscientizar e capacitar os gestores de contratos e da área financeira, para conhecimento da rotina.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Implantado, notadamente no tocante aos passivos de despesas médicas, precatórios e requisições de pequeno valor.
Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Implantado, no tocante aos créditos de pessoal, de multas administrativas e de precatórios e RPVs.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação de software, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado na Justiça Federal da 1ª Região, exceto quanto à redução ao valor recuperável. Aguarda-se metodologia a ser definida no sistema do Poder Executivo, o Siads.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	Implantado, conforme metodologia definida no sistema interno Sicam (Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço).

## Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

### Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real, conforme item 5, alínea “a”, da [ITG 2000](#) – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC 1.330, de 18 de março de 2011, combinado com o art. 5º da [Lei 9.069](#), de 29 de junho 1995 (Plano Real). Não há saldo em moeda estrangeira.

### Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os limites de saque da conta única das unidades gestoras e demais depósitos bancários de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

A conta única, derivada do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto 93.872/1986), é mantida no Banco Central e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive dos fundos, das fundações, das autarquias e das empresas estatais dependentes. Às unidades da JF da 1ª Região são atribuídos limites de recursos provenientes da conta única, detalhados por fonte e vinculação de pagamento.

### Depósitos restituíveis

De acordo com o [Decreto 93.872](#), de 23 de dezembro de 1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria, incluindo-se, assim, os depósitos recebidos de terceiros.

Neste sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” e estão incluídos nos limites de saque da conta única das unidades gestoras em fonte específica que os identificam e os segregam dos demais recursos vinculados ao orçamento. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, na Justiça Federal da 1ª Região, referem-se em geral aos depósitos judiciais para pagamento de precatórios e RPVs de entidades não integrantes do Siafi e outros depósitos de terceiros de natureza transitória.

## Demais créditos e valores a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos não tributários, decorrentes de aplicação de multas administrativas e de valores devidos por servidores e ex-servidores; (ii) adiantamentos; e (iii) estoques. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando encaminhados para inscrição na dívida ativa da União.

Os estoques são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou doação; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado, conforme art. 106 da Lei 4.320/64.

## VPDs pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de despesas, a título de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo, como é o caso de seguros e assinaturas de periódicos e anuidades.

## Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos não tributários, decorrentes de aplicação de multas administrativas e de valores devidos por servidores e ex-servidores e (ii) adiantamentos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, quando do encaminhamento para inscrição na dívida ativa da União.

## Ajuste para perdas de créditos a receber

A Justiça Federal da 1ª Região utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos a receber, oriundos de dívidas de pessoal e de multas administrativas: (i) créditos em cobrança internamente; (ii) créditos com exigibilidade suspensa em processo administrativo; e (iii) créditos encaminhados para inscrição na dívida ativa da União. Os créditos do item “i” e “iii” são evidenciados no ativo e os do item “ii” em conta de controle (ativo contingente).

Foram adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas de créditos a receber nas demonstrações contábeis do TRF 1ª Região:

- Mensuração da dívida com base em todos os valores registrados como créditos a receber no ativo, no período de 3 anos, incluindo o de competência das demonstrações contábeis.
- Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para todos os valores registrados no ativo no período.
- Aplicação de quociente médio de recebimento para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos com base no histórico de recebimento, aferido pela Divisão de Análise Contábil e Custos – Dicoc.

## Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou construção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação ou amortização (quando tiverem vida útil definida, como é o caso das benfeitorias em imóveis de terceiros) e à reavaliação.

Os gastos realizados posteriormente à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são, em geral, incorporados ao valor desse ativo, quando há aumento da vida útil e possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Os bens imóveis já cadastrados no SPIUnet na data de publicação da [Portaria](#) Conjunta MF/MPOG 703, de 10 de dezembro de 2014, foram reavaliados, em 2018, nos casos em que não havia laudo de avaliação ou na hipótese de avaliação vencida. Após os ajustes, os imóveis, de acordo com o art. 4º da citada portaria, seriam avaliados sistematicamente, na data de 31 de dezembro, porém essa rotina ainda não foi implementada no SPIUnet e deverá ser adotada com a criação do Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet).

Outra hipótese de reavaliação é quando realizadas benfeitorias que alterem o valor venal do imóvel ou quando há ocorrência de sinistros.

## Intangível

Direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, sendo que, na Justiça Federal da 1ª Região, são os *softwares*, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzindo-se o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando classificados com vida útil definida).

## Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, têm como base legal a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei 10.180/2001 e o Decreto 6.976/2009. Os procedimentos contábeis estão descritos no Manual Siafi, Macrofunções [02.03.30](#) - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta, União, Autarquias e Fundações e [02.03.35](#) – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e na [Portaria](#) Conjunta STN/SPU 3/2014, que foi publicada inicialmente com o número 703 em 10 de dezembro de 2014.

### Reavaliação de bens imóveis

Segundo o art. 4º da [Portaria](#) Conjunta STN/SPU 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, quando seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros. Os valores seriam também atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente. A avaliação automática no SPIUnet não tem sido observada, visto que somente deve ocorrer com a implantação no novo sistema SPUnet - Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais.

### Redução ao valor recuperável

Segundo esse critério, a entidade avalia se há ativo que possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deve-se estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do [MCASP](#) (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas no Manual Siafi, Macrofunção [02.03.35](#) – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e nas Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a [NBC TSP 08](#) – Ativo Intangível e [NBC TSP 09](#) – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, ambas de 22 de setembro de 2017.

Em 2019, o teste foi aplicado aos bens intangíveis de vida útil indefinida da Justiça Federal da 1ª Região, por ocasião do levantamento do inventário anual. Os inventários abrangeram aquisições de períodos anteriores ao da apuração do inventário e as respectivas análises somente foram concluídas em 2020. Assim, nas UGs em que houve a perda por irrecuperabilidade, o

reconhecimento na contabilidade foi como ajustes de exercícios anteriores, efetuando-se lançamento em conta retificadora do ativo em contrapartida no patrimônio líquido. Após a adoção inicial, deliberou-se pela não realização do teste no inventário de 2020, para aguardar critérios específicos a serem definidos no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads), em razão de dificuldades operacionais na aplicação dos dispositivos contidos nos normativos que tratam da matéria: apuração de valor de uso e valor de venda.

## **Depreciação e amortização de bens**

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível de vida útil definida. O método de cálculo desses encargos é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da [Portaria](#) Conjunta STN/SPU 3/2014, que são cadastrados no SPIUnet, que seguem regras específicas desse sistema. Como regra geral, a depreciação é iniciada no mês seguinte ao do mês que o bem foi colocado em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

### ***Bens imóveis***

As informações da depreciação dos bens imóveis são apuradas pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUnet, que é gerido pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU.

A depreciação dos bens imóveis cadastrados no SPIUnet foi realizada mensalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com dados gerados pela Secretaria de Patrimônio da União.

A amortização refere-se aos encargos decorrentes de benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros, em geral, alugados. É calculada de acordo com a data da conclusão da benfeitoria e o prazo de vigência do contrato de locação, pela própria unidade gestora dos imóveis.

### ***Bens intangíveis***

A amortização de bens intangíveis de vida útil definida foi calculada e registrada mensalmente pelas unidades detentoras desses bens, observando o período de vigência dos contratos e licença de uso dos softwares.

### ***Bens móveis***

A base de cálculo para a depreciação e a amortização é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

A depreciação dos bens móveis no TRF 1ª Região se inicia a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização tendo como método de cálculo, o das quotas



constantes, e é calculada no Sicam – Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço, que gera os dados para lançamento e registro no Siafi. Não há integração entre os dois sistemas.

As metodologias de apuração da depreciação, amortização e avaliação são disciplinadas no Manual Siafi, Macrofunção 02.03.30, disponível no endereço eletrônico: [https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1565:020330-depreciacao-amortizacao-e-exaustao-na-adm-dir-uniao-aut-e-fund&catid=749&Itemid=376](https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1565:020330-depreciacao-amortizacao-e-exaustao-na-adm-dir-uniao-aut-e-fund&catid=749&Itemid=376).

## Passivo

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, decorrentes de obrigações legais ou contratuais.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) fornecedores e contas a pagar; e (iii) demais obrigações.

Entre as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, incluem-se os passivos de 13º salário e férias por competência. O passivo de 13º salário reconhecido foi integralmente pago, não havendo saldo pendente em 31/12/2020, que possui competência de pagamento em janeiro do ano seguinte. Em relação às férias, foi apurado passivo a pagar, demonstrando que há servidores com períodos de férias cumpridos a usufruir.

Nesse grupo, incluem-se, ainda, os depósitos e cauções, numerários de terceiros dados em garantia de contratos administrativos, nos termos do inciso I, do art. 56, da Lei 8.666/1993, que são devolvidos ao fim da vigência do contrato, e, ainda, os depósitos para pagamento de sentenças judiciais de entidades não integrantes do Siafi.

## Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. Na JF da 1ª Região foram reconhecidas provisões para pagamento de despesas médicas do exercício de 2020, ainda não conhecidas, tendo em vista que os credores podem realizar faturamentos no prazo de seis meses após a prestação dos serviços, que são passíveis de estimativa pelas áreas responsáveis.

## Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, porém, estão demonstrados em contas de controle, segundo os itens 35 e 39 da [NBC TSP 03](#) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e Manual Siafi, Macrofunção [02.03.36](#) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Em 2020, além dos ativos contingentes decorrentes de créditos de servidores e de multas administrativas, foram reconhecidos os passivos contingentes nas UGs devedoras de precatórios e requisições de pequeno, bem como em contas de controle no TRF 1ª Região.

## Contratos a pagar

As contas de controle de contratos a pagar evidenciam atos e fatos não integrantes do patrimônio, mas que podem vir a afetá-lo. Desdobram-se em contratos de seguros, de serviços e de fornecimento de bens.

## Sentenças judiciais transitadas em julgado a pagar

O TRF 1ª Região é responsável pelo pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado expedidas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, na forma de precatórios ou requisições de pequeno valor, bem como pelo recolhimento dos encargos patronais decorrentes dos saques efetuados por servidores beneficiários ativos. Os precatórios e as RPVs de natureza alimentícia, nos termos do art. 100 da Constituição Federal, são decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Os precatórios e as RPVs comuns ou não alimentares resultam de decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outras. Além dos valores incluídos em Lei Orçamentária Anual, o Tribunal efetua, ainda, pagamentos de precatórios extraorçamentários, de entes não integrantes do Siafi.

Os passivos de sentenças judiciais devidos a partir de 2019 deixaram de ser reconhecidos nas demonstrações contábeis, porém, estão demonstrados em contas de controle.

## Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

### Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, observando-se o regime de competência.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a unidade, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, observando-se o regime de competência.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de superávit / deficit do exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

### Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit / deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, restando prejudicado no demonstrativo da JF da 1ª Região, haja vista o mecanismo de contabilização das receitas na setorial financeira do órgão. Assim, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, o balanço orçamentário sempre apresentará deficit no resultado.

De todo modo, destacam-se a seguir as receitas arrecadadas na JF da 1ª Região com contabilização no demonstrativo da Setorial Financeira do Órgão JF:

- Emolumentos e custas judiciais: 70% das receitas arrecadadas com custas judiciais são contabilizadas na fonte de recursos 0127000000 – Custas e emolumentos do poder judiciário e financiam despesas consignadas no Orçamento da JF da 1ª Região, observando o § 2º, art. 98, CF/1988, incluído pela [Emenda Constitucional 45/2004](#), e art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais, alterado pela [Emenda Constitucional 93/2016](#).

- Devoluções de precatórios cancelados – [Lei 13.463/2017](#): referem-se a cancelamento de precatórios e RPVs pagos, cujos valores não foram levantados pelos beneficiários e estavam depositados há mais de dois anos no Banco do Brasil ou na Caixa. Parte dos valores cancelados podem ser reincluídos para novos pagamentos na forma de nova execução orçamentária e financeira ou restituídos, apenas com execução financeira.
- Demais receitas decorrentes de devolução de despesa de exercícios anteriores, prestação de serviços reprográficos, entre outras.

## Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da unidade.

A apuração do resultado financeiro é possível ser identificada no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

## Principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis

As principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis ocorridas no exercício de 2020 envolveram o reconhecimento de passivos contingentes e de provisões de curto prazo relacionados a precatórios e requisições de pequeno valor, com impacto nas UGs devedoras e no TRF 1ª Região. Além disso, também houve o reconhecimento de ajuste para perdas estimadas referentes a créditos a receber de natureza não tributária.

## Conformidade contábil das demonstrações contábeis

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi estão de acordo com a Lei n. 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos no Manual Siafi, Macrofunção [02.03.15](#) - Conformidade Contábil, que, em 2020, foi alterada de forma que somente fossem indicadas as situações que resultassem em distorções relevantes.

Conforme a Macrofunção [02.03.15](#) - Conformidade Contábil, o processo de conformidade contábil no Siafi está estruturado da seguinte forma:

- **Setorial Contábil de Unidade Gestora:** responsáveis pelo acompanhamento da execução contábil de determinado número de unidades gestoras executoras. Na Justiça Federal da 1ª Região, cada unidade gestora é também a setorial contábil, exceto o Tribunal, cuja setorial contábil é responsável por quatro Unidades Gestoras do próprio TRF 1ª Região.

- **Setorial Contábil de Órgão:** responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as unidades gestoras a ele pertencentes. O CJF atua como setorial contábil de órgão de todas as UGs da JF da 1ª Região.
- **Setorial Contábil de Órgão Superior:** unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados. Na JF 1ª Região, essa conformidade é efetuada também pelo CJF.
- **Secretaria do Tesouro Nacional:** órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União.

Além dos processos de conformidade contábil realizados mensalmente no Siafi, ao final do exercício, as setoriais contábeis das UGs encaminham para a setorial contábil do TRF 1ª Região a declaração do contador emitida no âmbito de cada unidade, para consolidação e composição do Relatório de Gestão anual.

Nessa declaração de cada UG, o contador responsável evidencia se os demonstrativos contábeis constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Se tudo estiver de acordo com as normas aplicáveis, o contador registra a Declaração Plena. Se houver inconsistências ou irregularidades, emite a Declaração com Ressalva.

As declarações dos contadores do Tribunal e das Seções Judiciárias da 1ª Região, juntamente com o relatório contábil do encerramento do exercício, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-primeira-regiao/demonstracoes-contabeis-dcon/>.

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

### Nota 1 – Caixa e equivalentes de caixa

O item “Caixa e Equivalentes de Caixa” compreende o somatório dos valores disponíveis a título de limite de saque da conta única, bem como em bancos, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse título se subdivide em Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, diferenciando-se os recursos já comprometidos com ordens de pagamento emitidas no exercício daqueles ainda não vinculados a obrigação específica, ambos oriundos da Conta Única do Tesouro Nacional, e Demais Contas - Caixa Econômica Federal, representativa dos valores de terceiros depositados em garantia contratual na modalidade caução, nos termos do inciso I, § 1º, art. 56 da Lei 8.666/93.

Conforme evidenciado na tabela a seguir, as disponibilidades tiveram aumento de 32,77% em razão de transferências financeiras recebidas no exercício e nos superávits de receitas próprias.

**Tabela 3 – Disponibilidades financeiras**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH (%)	AV (%)
Limite de saque com vinculação de pagamento - OFSS	120,689	88,784	-8,44	0,36
Limite de saque com vinculação de pagamento – ordem de pagamento – OFSS	0,720	2,506	35,94	99,04
Demais contas - Caixa Econômica Federal	0,444	0,485	-71,27	0,59
<b>Total</b>	<b>121,853</b>	<b>91,774</b>	<b>32,77</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Conforme detalhamento, os recursos disponíveis na conta de limite de saque somaram o montante de R\$ 120,689 milhões, sendo o item mais representativo (99,04%), e destina-se ao pagamento das obrigações pendentes em empenhos a liquidar e à quitação de depósitos de terceiros. São recursos recebidos, principalmente, mediante transferências financeiras do Conselho da Justiça Federal, incluindo aqueles destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor. A parcela dos recursos não comprometida com restos a pagar e depósitos diversos, os chamados recursos diferidos, custeará despesas do orçamento de 2021. Nesse item, verificam-se, ainda, valores arrecadados em fonte própria de convênios (0181) em exercícios anteriores, frutos de extintos contratos firmados entre o CJF, Tribunais e instituições bancárias (Caixa e Banco do Brasil), que suportarão as obrigações que se encontram em andamento.

Já os recursos do subgrupo ordem de pagamento (R\$ 0,720 milhões), referem-se a pagamentos já realizados e autorizados em 2020, cujas ordens bancárias foram emitidas no Siafi 2021. O item corresponde a valor inscrito em restos a pagar processados e comprometerá o limite de gastos do exercício de 2021. Observa-se diminuição em relação ao exercício de 2019, em razão das medidas adotadas para redução das inscrições em restos a pagar.

A movimentação de recursos oriundos da Conta Única do Tesouro Nacional observa o Manual Siafi, [Macrofunção](#) 02.03.05.

O item relativo às demais contas demonstra as disponibilidades financeiras de cauções dadas em garantias de contratos firmados entre a Administração e empresas fornecedoras de bens e serviços. Os registros dos depósitos em garantia seguem as regras definidas na [Macrofunção 02.11.26](#).

## Nota 2 – Créditos e valores de curto e longo prazo

Os demais créditos e valores representam os adiantamentos de despesa de pessoal (13º salário e férias do exercício seguinte) e de suprimento de fundos com pendência de comprovação no exercício de 2021. E, ainda, os créditos a receber de pessoal e de empresas contratadas, em razão de multas administrativas e créditos diversos. A maior parte dos créditos de curto prazo (64,16%) diz respeito a transferências financeiras realizadas a outros órgãos, em razão de termos de execução descentralizada que permaneceram pendentes de comprovação no encerramento do exercício de 2020.

**Tabela 4 – Adiantamentos**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH (%)	AV (%)
<b>Adiantamentos de curto prazo (III = I + II)</b>	<b>2,313</b>	<b>13,051</b>	<b>-82,28</b>	<b>100</b>
Adiantamentos a pessoal (I)	0,215	13,051	-98,35	9,31
Adiantamento – termo de execução descentralizada (II)	2,097	-	100	90,69
<b>Adiantamentos de longo prazo (V = IV)</b>	<b>-</b>	<b>0,032</b>	<b>-100</b>	<b>-</b>
Adiantamentos diversos (IV)	-	0,032	-100	-
<b>Total</b>	<b>2,313</b>	<b>13,083</b>	<b>-82,32</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Os valores de pessoal referem-se ao pagamento antecipado de remuneração de férias a servidores no mês de novembro de 2020 e aos saldos de suprimento de fundos com prazo de comprovação previsto para janeiro de 2021. Não houve pagamento antecipado de férias em dezembro de 2020.

Conforme a [Resolução CJF 221](#), de 19 de dezembro de 2012, o servidor pode requerer o pagamento antecipado da remuneração líquida mensal do período de férias, quando usufrui o primeiro período de férias, ocorrendo a compensação em duas parcelas. Os valores serão baixados em 2021, pela compensação do adiantamento e pela comprovação dos suprimentos de fundos.

Quanto ao 13º Salário, os valores observaram o procedimento previsto no Manual Siafi, Macrofunção [02.11.42](#) - Folha de pagamento, item 4, porém, após conciliação em dezembro de 2020, não restou saldo pendente a título de adiantamento.

Em relação aos adiantamentos de férias, também foram observadas as determinações da Macrofunção [02.11.42](#) - Folha de pagamento, item 5, sem restar saldo em 31/12/2020, indicando que não houve antecipação do período de férias pela maioria dos servidores.

Verifica-se, ainda, registro de adiantamentos efetuados por meio de termos de execução descentralizadas a outras entidades do Siafi, conforme a seguir:

- Termo de Execução Descentralizada 01/2020 (1AABSI): firmado entre a Seção Judiciária do Estado da Bahia e Universidade Federal da Bahia, para desenvolvimento do Projeto de Residência em Tecnologia da Informação de forma a contribuir com a formação de profissionais em nível de pós-graduação e permitir maior aproximação entre a universidade e instituições da região que desenvolvem ou fazem uso de TI, como é o caso da seccional da Bahia.
- Termo de Execução Descentralizada 01/2019 (699218): firmado entre o TRF 1ª Região e a Fundação Universidade de Brasília para desenvolvimento de projeto de pesquisa e desenvolvimento em inteligência artificial para automação de análise de processos judiciais do TRF 1ª Região (projeto ALEI - Análise Legal Inteligente).

Os valores repassados às entidades serão comprovados e baixados em 2021.

**Tabela 5 – Créditos a receber de curto e longo prazo**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH (%)	AV (%)
<b>Créditos a receber de curto prazo (IV = I + II + III)</b>	<b>1,245</b>	<b>1,473</b>	<b>-18,75</b>	<b>48,12</b>
Créditos de pessoal (I)	0,484	0,531	-8,86	18,69
Créditos de multas administrativas (II)	0,694	0,919	-24,46	26,83
Demais créditos (III)	0,067	0,023	185,97	2,32
<b>Créditos a receber de longo prazo (VII = V +VI)</b>	<b>1,342</b>	<b>3,111</b>	<b>-56,85</b>	<b>51,88</b>
Créditos de pessoal (V)	0,110	0,158	-30,40	4,26
Créditos de multas administrativas (VI)	1,232	2,953	-58,27	47,63
<b>Total de créditos (VIII = IV + VII)</b>	<b>2,587</b>	<b>4,584</b>	<b>-43,56</b>	<b>100</b>
<b>Ajuste para perdas estimadas (XI = IX + X)</b>	<b>-0,898</b>	-	<b>100</b>	-
Ajuste para perdas estimadas – curto prazo (IX)	-0,289	-	100	-
Ajuste para perdas estimadas – longo prazo (X)	-0,609	-	100	-
<b>Total</b>	<b>1,689</b>	<b>4,584</b>	<b>-63,15</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi



Os créditos da área de pessoal são controlados pela área de pagamento, e os de aplicação de penalidade, pela área de contrato. Quando há recebimento dos créditos, os valores da área de pessoal são anulados da despesa ou recolhidos ao Tesouro Nacional. Na hipótese de não recebimento, o processo administrativo é suspenso e o crédito é mantido na contabilidade até a ocorrência da prescrição ou encaminhado para inscrição na dívida ativa da União, em observância à [Portaria](#) 75, de 22 de março de 2012, do então Ministério da Fazenda. No tocante às multas aplicadas às empresas, os valores são recolhidos ao Tesouro Nacional, quando há a satisfação do crédito, ou encaminhados para inscrição na dívida ativa da União.

A metodologia empregada para a constituição desses créditos consiste na instauração de processo administrativo eletrônico, no qual é conferido ao devedor o exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal c/c a [Lei](#) 9.784/1999 e a [Resolução](#) CJF 68, de 27/07/2009, que dispõem sobre o processo administrativo relativo à devolução de valores indevidamente recebidos, bem como ao ressarcimento de danos causados ao erário por magistrado ou servidor da Justiça Federal de 1º e 2º graus e por servidor do Conselho da Justiça Federal.

Os registros representam os créditos nos valores originais apurados, os quais somente são atualizados por ocasião de encaminhamento para inscrição na dívida ativa da União.

Após esgotarem-se todos os meios administrativos para a satisfação do crédito, os autos são encaminhados à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional competente para fins de inscrição em dívida ativa e avaliação de eventual ajuizamento de execução fiscal em desfavor do devedor. Após confirmada a inscrição em dívida ativa, faz-se a respectiva baixa contábil no Siafi.

Considerando que os valores registrados como créditos a receber nem sempre são passíveis de efetivação na forma dos benefícios esperados, apurou-se, somente na unidade gestora do TRF 1ª Região, o valor correspondente à perda estimada para os créditos decorrentes de acerto financeiro com pessoal e de multas administrativas, para ajustar o valor dos ativos ao provável valor de realização, conforme previsto na Macrofunção 02.03.42. No caso, apurou-se o quociente médio de recebimento, somando-se os quocientes de recebimento dos exercícios x1, x2 e x3 e dividindo-se o resultado da soma por três.

A partir do quociente médio de recebimento, foi calculado o ajuste de perda esperada para o ano de 2021, conforme a seguir:

- **Créditos de pessoal:** não foi efetuado cálculo de ajuste de perdas relacionado aos créditos de longo prazo porque não houve recebimentos no período de 2018 a 2020. No tocante aos créditos de curto prazo, verificou-se quociente médio de recebimento para o período de 2018 a 2020 no percentual de 46%. A partir do quociente médio de recebimento, foi calculado o ajuste de perda esperada para o ano de 2021.
- **Multas administrativas:** partir do quociente médio de recebimento, foram calculados os seguintes ajustes para perdas esperadas para o ano de 2021:

**Tabela 6 – Ajuste para perda estimada em 2021 – multas administrativas**

	R\$ Milhares		
	Saldo em 31/12/2020	Quociente médio de recebimentos	Perda Estimada
	(a)	(b)	(c=a-[axb])
Créditos de curto prazo	359,749	0,38	223,045
Créditos de longo prazo	634,741	0,04	609,351

Fonte: Siafi e PAe 0000158-14.2021.4.01.8000.

Em relação aos processos de ressarcimento ao Erário concluídos, nos quais não houve êxito na obtenção do ressarcimento na unidade de origem, resultando no encaminhamento do crédito para inscrição na Dívida Ativa da União, verificaram-se os seguintes saldos em 31/12/2020:

**Tabela 7 – Dívida ativa**

	R\$ Milhares
Dívida Ativa da União	31/12/2020
Créditos a encaminhar para a dívida ativa	13,135
Créditos encaminhados para inscrição em dívida ativa	1.619,457
Cancelamento de crédito encaminhado para dívida ativa	54,565
Créditos inscritos em dívida ativa	4.175,571
<b>Total</b>	<b>5.862,727</b>

Fonte: Siafi

São encaminhados para inscrição na dívida ativa os créditos cuja certeza e liquidez foram apuradas na unidade de origem, por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade. A inscrição ocorre na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional de domicílio do devedor. Para o valor consolidado que seja superior a R\$ 20.000,00, não quitado no âmbito administrativo, ocorre a execução fiscal no rito procedimental previsto na [Lei 6.830/80](#). O débito com a Fazenda Nacional em valor igual ou inferior a esse limite, até o mínimo de R\$ 1.000,00 será inscrito na dívida ativa.

## Nota 3 – Estoques

Na Justiça Federal da 1ª Região, os estoques são mensurados pelo valor de custo, que compreende o preço de compra e demais gastos de aquisição ou, ainda, pelo valor apurado na produção, nos termos da [Macrofunção](#) 02.03.48. Na saída do estoque, os valores são baixados calculando-se a média ponderada dos preços de aquisição. Os bens de consumo adquiridos ou produzidos destinam-se ao consumo e manutenção das atividades das unidades administrativas.

**Tabela 8 – Bens no almoxarifado**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH (%)	AV (%)
Material para manutenção de bens imóveis	1,176	1,211	-2,84	8,33
Material de expediente	4,128	4,372	-5,58	29,25
Material de tecnologia da informação – tic	3,888	3,709	4,81	27,55
Material para manutenção de bens imóveis	3,765	3,634	3,61	3,634
Diversos	1,155	1,285	-10,09	8,19
<b>Total</b>	<b>14,113</b>	<b>14,211</b>	<b>-0,69</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Verifica-se que as unidades mantiveram o nível de estoque do exercício anterior, com pequena redução de 0,69%. Verifica-se que os itens referentes aos materiais de expediente e de tecnologia da informação concentram a maior parte dos saldos, sendo que o estoque total representa 10% do total do ativo circulante das unidades.

As entradas de bens de consumo, por aquisição, ocorreram em 2020 conforme a tabela a seguir:

**Tabela 9 – Aquisições de bens de consumo**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH (%)	AV (%)
090002 – JFAM	0,157	0,240	-34,46	1,89
090003 – JFPA	0,391	0,567	-31,07	4,70
090004 – JFMA	0,476	0,778	-38,83	5,72
090005 – JFPI	0,306	0,417	-26,64	3,68
090012 – JFBA	0,711	1,684	-57,79	8,55
090013 – JFMG	1,177	1,308	-9,97	14,16
090021 – JFMT	0,180	0,370	-51,50	2,16
090022 – JFGO	0,527	0,592	-11,10	6,33
090023 – JFDF	1,289	1,727	-25,36	15,50
090024 – JFAC	0,262	0,449	-41,69	3,15
090025 – JFRO	0,402	0,402	0,05	4,84
090027 – TRF1	1,951	2,241	-12,96	23,46
090037 – JFAP	0,151	0,352	-57,23	1,81
090038 – JFTO	0,228	0,211	7,83	2,74
090039 – JFRR	0,109	0,237	-53,92	1,31
<b>Total</b>	<b>8,315</b>	<b>11,575</b>	<b>-28,17</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Observa-se decréscimo nas aquisições de bens de consumo, em relação ao exercício de 2019, como consequência da pandemia. As maiores aquisições concentram-se nas seções judiciárias do Distrito Federal e de Minas Gerais, bem como no TRF 1ª Região. Nas entradas decorrentes de aquisições no exercício de 2020, estão incluídas aquelas decorrentes de liquidação de empenhos inscritos em restos a pagar não processados, considerando que a incorporação no ativo ocorre efetivamente com a liquidação da despesa.

Nas entradas, além das aquisições, houve, também, incorporações de impressos confeccionados pela gráfica do TRF, pelo custo de produção.

Na análise das saídas do almoxarifado para consumo nas unidades administrativas, verificam-se os seguintes dados.

**Tabela 10 – Distribuição de bens para consumo por unidade gestora**

R\$ Milhões

	2020			2019			AH (%)	AV (%)
	Consumo de Materiais Estocados	Consumo Imediato	Total	Consumo de Materiais Estocados	Consumo Imediato	Total		
090002 – JFAM	0,045	0,108	0,152	0,155	0,161	0,317	-51,90	1,80
090003 – JFPA	0,202	0,208	0,410	0,458	0,332	0,790	-48,04	4,85
090004 – JFMA	0,202	0,366	0,568	0,340	0,316	0,656	-13,46	6,71
090005 – JFPI	0,111	0,207	0,318	0,238	0,127	0,365	-12,85	3,76
090012 – JFBA	0,138	0,699	0,837	0,456	1,372	1,829	-54,24	9,90
090013 – JFMG	0,320	0,896	1,216	0,637	0,767	1,405	-13,46	14,38
090021 – JFMT	-	0,217	0,217	0,285	0,191	0,475	-54,40	2,56
090022 – JFGO	0,518	0,102	0,620	0,557	0,175	0,732	-15,26	7,33
090023 – JFDF	0,009	1,154	1,163	1,097	0,190	1,287	-9,63	13,76
090024 – JFAC	0,157	0,043	0,200	0,211	0,109	0,320	-37,41	2,37
090025 – JFRO	0,090	0,281	0,371	0,180	0,201	0,381	-2,50	4,39
090027 – TRF1	0,705	1,053	1,758	1,059	1,384	2,443	-28,04	20,79
090037 – JFAP	0,247	0,019	0,266	0,090	0,077	0,168	58,22	3,14
090038 – JFTO	0,030	0,182	0,212	0,185	0,177	0,302	-29,78	2,51
090039 – JFRR	0,104	0,044	0,148	0,199	0,015	0,215	-31,23	1,75
<b>Total</b>	<b>2,878</b>	<b>5,577</b>	<b>8,455</b>	<b>6,147</b>	<b>5,535</b>	<b>11,682</b>	<b>-27,63</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Das saídas de bens de consumo, verifica-se que a maior parte ocorreu na modalidade de consumo imediato, quando o bem é adquirido diretamente para uso ou controle na unidade solicitante, como é o caso de combustíveis, gêneros alimentícios e medicamentos, mantendo-se no mesmo patamar do ano anterior. Na seccional do Distrito Federal, observa-se concentração no consumo a título “imediato”, em razão de equívoco em lançamento contábil no exercício de 2020. Nas saídas do almoxarifado por requisição, houve decréscimo: de R\$ 6,147 milhões em 2019 para R\$ 2,878 milhões em 2020. No total, as saídas de bens para consumo mantiveram equivalência com a movimentação das entradas demonstradas na Tabela 9, que apresentou redução de -28,17%, verificando-se redução no consumo no percentual de -27,63%.

## Nota 4 – Imobilizado

O imobilizado da Justiça Federal da 1ª Região está segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição.

**Tabela 11 – Bens móveis e imóveis**

	<b>R\$ Milhões</b>	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Bens móveis (VI=I + II)</b>	<b>163,605</b>	<b>178,242</b>
Valor bruto contábil (I)	356,016	341,419
Depreciação acumulada (II)	(192,411)	(163,177)
<b>Bens imóveis (VII=III+IV+V)</b>	<b>1.649,610</b>	<b>1.652,468</b>
Valor bruto contábil (III)	1.664,302	1.664,974
Depreciação acumulada (IV)	(12,937)	(11,523)
Amortização acumulada (V)	(1,756)	(0,983)
<b>Total líquido= VIII = (VI + VII)</b>	<b>1.813,215</b>	<b>1.830,710</b>

Fonte: Siafi

### Bens móveis

O sistema de controle de bens do TRF 1ª Região (Sicam) permite o controle das movimentações de material permanente, bem como a geração de termos de responsabilidade, porém não é integrado ao Siafi e encontra-se defasado nos seguintes quesitos: i) movimentação de bens entre unidades gestoras pelo valor bruto juntamente com a depreciação acumulada; ii) movimentação entre contas: bens não localizados, bens a alienar e bens inservíveis; e iii) tratamento de bens com valor contábil igual a zero, como é o caso das obras bibliográficas. As melhorias estão em andamento e são gerenciadas pela área de patrimônio.

Os bens móveis na Justiça Federal da 1.ª Região compõem-se na maioria de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação – TIC, mobiliário em geral, veículos de tração mecânica e outros, conforme dados contidos na Tabela 12, com valores apurados de R\$ 163,605 milhões, após a depreciação.

**Tabela 12 – Bens móveis**

	<b>R\$ Milhões</b>		
	2020	2019	AH %
Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação/tic	185,489	176,142	5,31
Mobiliário em geral	64,315	63,232	1,71
Veículos de tração mecânica	27,352	25,944	5,43
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	17,396	16,772	3,72
Aparelhos e utensílios domésticos	13,193	12,511	5,45
Máquinas e equipamentos energéticos	12,979	12,501	3,82
Equipamento de proteção, segurança e socorro	10,393	9,039	14,98
Outros	24,899	25,278	-1,50
<b>Total Bruto</b>	<b>356,016</b>	<b>341,419</b>	<b>4,28</b>
Depreciação acumulada	-192,411	-163,177	17,92
<b>Total Líquido</b>	<b>163,605</b>	<b>178,242</b>	<b>-8,21%</b>

Fonte: Siafi

Verifica-se redução no total do ativo imobilizado em 2020, refletindo os efeitos da pandemia sobre as contratações em decorrência da inviabilidade de licitações, bem como em virtude de cortes orçamentários para observância dos limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Novo Regime Fiscal.

**Tabela 13 – Aquisições de bens permanentes**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH (%)	AV (%)
090002 – JFAM	0,185	0,616	-69,96	1,27
090003 – JFPA	0,612	1,348	-54,57	4,19
090004 – JFMA	0,425	1,455	-70,80	2,91
090005 – JFPI	0,170	1,104	-84,63	1,16
090012 – JFBA	0,763	1,254	-39,17	5,22
090013 – JFMG	2,634	3,257	-19,15	18,03
090021 – JFMT	0,132	0,387	-65,79	0,91
090022 – JFGO	0,566	1,506	-62,39	3,88
090023 – JDFD	0,887	1,504	-41,07	6,07
090024 – JFAC	0,179	0,405	-55,88	1,22
090025 – JFRO	0,174	0,992	-82,51	1,19
090027 – TRF1	7,360	21,177	-65,25	50,39
090037 – JFAP	0,407	0,349	16,47	2,79
090038 – JFTO	0,053	1,126	-95,27	0,36
090039 – JFRR	0,061	0,159	-61,60	0,42
<b>Total</b>	<b>14,607</b>	<b>36,640</b>	<b>-60,13</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Em se tratando de bens permanentes, a redução é bem evidenciada quando se compara a despesa orçamentária. A maioria das aquisições ocorreu no TRF 1ª Região, ressaltando, porém, o recebimento de bens de TI nas seções judiciárias mediante compras centralizadas, com empenho e pagamento pelo TRF 1ª Região. Nas entradas decorrentes de aquisições no exercício de 2020, estão incluídas aquelas decorrentes de liquidação de empenhos inscritos em restos a pagar não processados em outros exercícios financeiros, considerando que a incorporação no ativo ocorre efetivamente com a liquidação da despesa.

Às entradas decorrentes de aquisições somaram-se doações e incorporações diversas no total de R\$ 1,848 milhão. As desincorporações, por doações e baixas diversas, totalizaram R\$ 4,656 milhões.

Quanto aos inventários de bens móveis, estavam em andamento no encerramento do exercício de 2020.

### Bens imóveis

Em 31/12/2020, o valor bruto contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 1.664,302 milhão, e o item mais relevante (Edifícios), no percentual de 56,75% desse valor representa os imóveis de uso especial ocupados pelos órgãos da Justiça Federal da 1ª Região para o exercício de suas atividades.



Em 2020, foi solicitada atualização dos imóveis de uso especial cadastrados no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União – SPIUNet, conforme solicitado na [Portaria Conjunta](#) 38, de 31 de julho de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e da Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia. A atualização do cadastro no SPIUNet e os inventários de imóveis estavam em andamento no encerramento do exercício.

Para saber mais sobre os imóveis da JF da 1ª Região, acessar o portal do TRF1, Transparência e Prestação de Contas > Orçamento e Finanças > Demonstrações Contábeis > [Relatórios Contábeis](#).

A composição dos imóveis é apresentada na tabela a seguir.

**Tabela 14 – Imóveis na Justiça Federal da 1ª Região**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH %	AV %
Edifícios	944,534	910,417	3,75	56,75
Obras em andamento	268,078	285,792	-6,20	16,11
Terrenos / glebas	260,519	266,076	-2,09	15,65
Imóveis de uso educacional	60,840	60,840	-	3,66
Bens imóveis a classificar / a registrar	48,401	74,976	-35,44	2,91
Armazéns / galpões	22,710	20,502	10,77	1,36
Instalações	17,277	11,688	47,82	1,04
Imóveis residenciais / comerciais	13,180	13,625	-3,27	0,79
Estudos e projetos	12,585	13,067	-3,68	0,76
Outros	16,178	7,991	102,46	0,97
Total Bruto	1.664,302	1.664,974	0,04	100
Depreciação / amortização acumulada	-14,693	-12,506	17,48	-
<b>Total Líquido</b>	<b>1.649,610</b>	<b>1.652,468</b>	<b>-0,17</b>	<b>-</b>

Fonte: Siafi

Em 2020, não houve aquisição de imóveis, apenas realização de investimentos em obras e reformas.

**Tabela 15 – Investimentos em imóveis**

	R\$ Milhões
	2020
Projetos de construção da sede da subseção judiciária de Divinópolis/MG e seção judiciária de Goiás; conclusão de obras nas subseções judiciárias de Sinop/MT e Cáceres.	0,965
Serviços referentes ao sistema de detecção, alarme, prevenção e combate a incêndio nas seções judiciárias do Pará, da Bahia e de Rondônia.	3,044
Serviços e reformas referentes a usinas fotovoltaicas: seções judiciárias do Distrito Federal e do Piauí; subseções judiciárias de Cáceres, Rondonópolis/MT, Sinop/MT e Uberaba/MG.	4,842
Serviços e reformas referentes à climatização de imóveis nas seções judiciárias da Bahia, de Minas Gerais, do Goiás e do Pará.	5,817
Benfeitorias e reformas diversas.	11,798
<b>Total</b>	<b>26,466</b>

Fonte: Siafi

Na Justiça Federal da 1ª Região, os imóveis estão segregados em quatro classes:

#### **I. Imóveis da União, de uso especial, registrados no SPIUnet e no Siafi**

Os imóveis de uso especial são controlados pelo Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, gerido pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia. São administrados pelos órgãos da Justiça Federal da 1ª Região após a entrega pela SPU. Esses imóveis representaram, em 31/12/2020, 77% do montante bruto dos imóveis registrados no imobilizado.

Em 2020, verificou-se alteração no imobilizado em decorrência do recebimento de imóveis da SPU e de incorporações e reavaliações positivas (R\$ 46,448 milhões). Por outro lado, houve redução, no total de R\$ 73,586 milhões, na forma de baixas de benfeitorias já incorporadas no SPIUnet e desvalorizações de imóveis.

**Tabela 16 – Classificação dos imóveis de uso especial**

	<b>R\$ Milhões</b>
	<b>2020</b>
Edifícios	944,534
Terrenos / glebas	260,519
Imóveis de uso educacional	60,840
Armazéns / galpões	22,710
Imóveis residenciais / comerciais	13,180
Estacionamentos e garagens	4,404
Salas	1,047
<b>Total Bruto</b>	<b>1.307,23</b>
Depreciação / amortização acumulada	-12,937
<b>Total Líquido</b>	<b>1.294,30</b>

## II. Imóveis de terceiros, alugados ou cedidos registrados apenas no SPIUnet

Em razão do deficit no quantitativo de imóveis próprios verificam-se imóveis alugados ou cedidos temporariamente em diversas unidades. Esses imóveis encontram-se cadastrados no SPIUnet.

No SPIUnet encontram-se cadastrados 67 imóveis entre cedidos e alugados, sendo que as despesas com aluguel, incluindo as obrigações tributárias decorrentes, foram de R\$ 14,762 milhões.

**Tabela 17 – Distribuição de imóveis locados e cedidos na JF da 1ª Região e despesas com aluguel**

RS Milhões

	Quantidade		2020	2019	AH %
	Locados	Cedidos			
090002 – JFAM		2	-	-	-
090003 – JFPA	5	-	0,888	0,888	0,00
090004 – JFMA	4	-	1,422	1,420	0,11
090005 – JFPI	5	-	0,534	0,519	2,92
090012 – JFBA	5	3	1,025	1,442	-28,89
090013 – JFMG	26	2	6,284	7,600	-17,31
090021 – JFMT	2	1	0,519	0,764	-32,05
090022 – JFGO	9	-	3,034	2,859	6,11
090024 – JFAC	-	1	-	-	
090025 - JF – RO	2	-	0,445	0,422	5,54
090027 – TRF 1ª Região	-	-	0,220	0,023	863,50
090037 – JFAP	-	-	-	0,165	-100
090038 – JFTO	-	-	0,301	0,301	-0,04
<b>Total de Geral</b>	<b>58</b>	<b>9</b>	<b>14,762</b>	<b>16,403</b>	<b>-10,55</b>

Fonte: Siafi, SPIUnet e relatórios das UGs

Nas SJAM e SJAC só há imóveis cedidos temporariamente. Na Bahia, em Minas Gerais, no Mato Grosso e no Tocantins, há imóveis alugados e cedidos. No Amapá, o imóvel alugado teve o contrato rescindido em 16/10/2020.

A variação negativa da despesa em Minas Gerais, quando comparada com 2019, justifica-se pelo encerramento de três contratos de locação (Varginha, Ipatinga e Patos de Minas), bem como por reduções em decorrência de renegociações (Viçosa, Montes Claros, Unai, Manhuaçu, Governador Valores, Muriaé, Divinópolis e Patos de Minas). Já em Mato Grosso, a redução ocorreu pela devolução de dois imóveis para ocupação de imóvel próprio.

Verifica-se, em 2020, aumento nas despesas com aluguel no TRF 1ª Região, tendo em vista a retomada de locação extinta em 2019. O novo contrato teve vigência expirada em 31/12/2020.

Nos imóveis administrados pelas unidades da 1ª Região, destacam-se cessões de uso de espaços físicos para terceiros, para exploração de atividades e serviços de interesse da Administração, tais como bancos, restaurantes e associações. As receitas decorrentes dos contratos de cessão de uso são recolhidas ao Tesouro Nacional por meio de GRU, incluindo os ressarcimentos de despesas.

### III. Imóveis próprios não cadastrados no SPIUnet

Trata-se de imóveis que se encontram pendentes de registros no SPIUnet, em decorrência de compras e conclusões de empreendimentos. Destacam-se, ainda, valores referentes a obras em andamento, reformas, instalações e benfeitorias em propriedades de terceiros.

**Tabela 18 – Distribuição de imóveis não cadastrados no SPIUnet**

		R\$ Milhões
		2020
090003 – JFPA, 090004 – JFMA, 090005 – JFPI, 090012 – JFBA, 090013 – JFMG, 090021 – JFMT, 090022 – JFGO, 090023 – JFDF, Obras em andamento, instalações e 090024 – JFAC, 090025 - JF – RO, outras 090027 / TRF 1ª Região, 090037 – JFAP, 090038 – JFTO e 090039 - JFRR		308,668
090002 – JFAM, 090003 – JFPA, e 090013 – JFMG	Bens imóveis a classificar/ a registrar	48,401
<b>Total</b>		<b>357,069</b>

Fonte: Siafi

**IV. Imóveis funcionais**

Além dos imóveis utilizados como sedes das unidades da Justiça Federal da 1ª Região, são ainda administrados pelo TRF 1ª Região imóveis funcionais da União, que estão discriminados na tabela seguinte.

**Tabela 19 – Imóveis funcionais administrados pelo TRF 1ª Região e taxa de ocupação**

Seq.	RIP	Endereço	R\$ Milharess	
				2020
1	9701 17792.500-2	SQS 216 Bloco E 602		
2	9701 17999.500-8	SQS 216 Bloco K 402		
3	9701 18018.500-6	SQS 311 Bloco F 502		
4	9701 18026.500-0	SQS 316 Bloco F 401		
5	9701 18274.500-9	SQN 108 Bloco H 102		
6	9701 18447.500-9	SQN 308 Bloco C 502		111,099
7	9701 18486.500-1	SQS 316 Bloco E 503		
8	9701 18514.500-2	SQN 313 Bloco E 102		
9	9701 18534.500-1	SQN 108 Bloco B 103		
10	9701 18990.500-1	SQN 202 Bloco G 604		
11	9701 24155.500-2	SQN 304 Bloco B 401		
12	9701 24355.500-0	SHIS QL 6 Conjunto 6		

Fonte: Siafi e PAe SEL.

Todos os imóveis estão ocupados, à exceção de um. Os permissionários pagam taxa de ocupação mediante desconto em folha que é transferida à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) por meio de Guia de Recolhimento da União. Quanto às despesas, foram apenas com taxa extra de condomínio e taxa ordinária do imóvel não ocupado.

## Nota 5 – Intangível

O ativo intangível das Unidades da Justiça Federal da 1ª Região, em 31/12/2020, totalizava R\$ 37,539 milhões, e era composto integralmente de softwares, segregados em de vida útil definida e de vida útil indefinida.

**Tabela 20 – Softwares**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH %	AV %
Software - Vida Útil Definida	2,199	7,611	-71,10	5,86
Software - Vida Útil Indefinida	35,339	32,456	8,88	94,14
<b>Total</b>	<b>37,539</b>	<b>40,067</b>	<b>-6,31</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

A variação negativa no ativo intangível decorre dos ajustes efetuados por ocasião da finalização dos inventários de 2019, nos quais se corrigiram distorções em classificações e em incorporações indevidas. Os ajustes foram realizados em 2020 a título de ajuste de exercícios anteriores.

As novas aquisições, também reduzidas em 2020, estão demonstradas na Tabela 21.

**Tabela 21 – Aquisições de bens intangíveis na Justiça Federal da 1ª Região**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH %	AV %
Manutenção evolutiva de software	0,006	0,010	-40,24	1,06
Aquisição de software pronto	0,558	8,383	93,34	98,94
<b>Total Líquido</b>	<b>0,564</b>	<b>8,393</b>	<b>-93,28</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Às movimentações nos intangíveis estão demonstradas na Tabela 22.

**Tabela 22 – Movimentação de bens intangíveis em 2020**

	<b>R\$ Milhões</b>
	<b>2020</b>
<b>Valor bruto de intangíveis (V = I + II + III + IV)</b>	<b>37,539</b>
Saldo do ano anterior (I)	40,067
Aquisições em 2020 (II)	0,524
Incorporações diversas (III)	5,922
Baixas diversas (IV)	-8,975
<b>Amortização e redução ao valor recuperável (IX = VI + VII + VIII)</b>	<b>-3,947</b>
Saldo depreciação acumulada do ano anterior (VI)	-5,098
Depreciação de 2020 (VII)	4,146
Redução ao valor recuperável (VIII)	-2,995
<b>Saldo líquido intangível (X = V + IX)</b>	<b>33,592</b>

Fonte: Siafi

Em 2019, foi dado início ao levantamento de inventários de bens intangíveis para correção da base de dados dos intangíveis registrados na Justiça Federal da 1ª Região. A finalização dos inventários na maioria das unidades ocorreu somente em 2020, assim como as respectivas análises pelas setoriais contábeis. Desse modo, os ajustes também somente foram efetuados no curso de 2020 a título de ajustes de exercícios anteriores. As principais distorções encontradas foram: i) bens não contabilizados por terem sido adquiridos como despesas correntes; ii) bens não contabilizados por terem sido pagos diretamente por terceiros, na vigência de contratos e convênios com instituições bancárias; iii) bens de vida útil definida classificados como de vida útil indefinida e vice-versa; iv) inconsistência no valor da depreciação acumulada em razão dos erros de classificação; e iv) bens com licenças de uso expiradas registrados na contabilidade.

As comissões instauradas com o objetivo de inventariar os bens efetuaram também levantamento de informações para aplicação do teste de recuperabilidade e apuração de ocorrência de redução ao valor recuperável, situação em que se verifica que o valor registrado na contabilidade está superior ao valor justo dos bens.

Segundo Magalhães, Santos e Costa (2010, p.348), o objetivo do teste de recuperabilidade é assegurar que o valor contábil líquido de um ativo de longo prazo não seja superior ao seu valor recuperável, sendo este último o maior valor entre o valor líquido de venda e o valor em uso.

No caso concreto, o cálculo ocorreu basicamente considerando o valor que seria despendido em aquisições iguais ou semelhantes, visto que não foi possível a comparação do valor de venda e o valor em uso, conforme prescrito na doutrina e nos procedimentos detalhados na [Macrofunção](#) 02.03.35 - Reavaliação e redução ao valor recuperável e nas [NBC](#) TSP 08



(ativo intangível) e [NBC TSP 09](#) (redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa). As comissões, todavia, relataram dificuldades na obtenção dos dados, dada a natureza dos bens e inexistência de mercado para os bens nas versões constantes do acervo inventariado.

Em consulta à base normativa do Siads - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, a [Portaria ME 232/2020](#), verificou-se que ainda não há previsão para o teste de recuperabilidade no sistema implantado para controle dos bens intangíveis pelas unidades do Poder Executivo. Assim, para 2020, deliberou-se pela suspensão de sua aplicação até que sejam definidos novos critérios operacionais.

Como conclusão dos inventários de 2019, constatou-se:

- O acervo é composto em sua maioria de softwares adquiridos prontos, e, em grande parte, de softwares de vida útil indefinida.
- No Tribunal, há, ainda, sistemas produzidos pela Fábrica de Softwares. Nesse caso, considerando que não há base confiável para segregação de serviços dos investimentos, os contratos são pagos integralmente como serviços, no grupo de despesas correntes. No inventário de 2019, foram apurados valores de sistemas mais recentes, os quais foram contabilizados como bens intangíveis de vida útil indefinida. Para os mais antigos, não foram apresentados os valores de custo e, assim, não foram incorporados ao patrimônio.
- Há utilização de diversos sistemas cedidos a título gratuito sem registro contábil, haja vista que não há definição do valor contábil aplicável à cessão, a exemplo do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, sistema de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e do AJG - Assistência Judiciária Gratuita, que permite o cadastro de pessoas físicas e jurídicas de forma que possam atuar como advogados voluntários e dativos, peritos, tradutores e intérpretes, criado pelo Conselho da Justiça Federal.

Os softwares de vida útil definida são regularmente amortizados, em planilhas, visto que não há sistema de controle dos bens, porém, está em andamento proposta com essa finalidade.

Assim como ocorreu em 2019, os inventários de 2020 não foram concluídos antes do encerramento do exercício, porém as análises dos inventários de 2019 abrangeram as novas aquisições ocorridas em 2020, sem constatações de distorções relevantes.

## Nota 6 – Passivo circulante e não circulante

Em 31/12/2020, as unidades da Justiça Federal da 1ª Região apresentaram passivos de pessoal, tributos e contribuições previdenciárias, de fornecedores e de precatórios e requisições de pequeno valor, segregados nos indicadores de superavit F – Financeiro e P – Permanente, relativos a obrigações financeiras liquidadas e em liquidação, bem como aquelas para as quais não havia orçamento no encerramento do exercício, no total de R\$ 283,577, com redução de 37,61% em relação ao ano anterior.

Nesse grupo, estão incluídos, ainda, os depósitos e cauções, que são numerários de terceiros, dados em garantia de contratos administrativos, nos termos do inciso I, do art. 56, da Lei 8.666/1993, que são devolvidos ao fim da vigência do contrato. E, ainda, os depósitos destinados aos pagamentos de precatórios de entidades não integrantes do Siafi e os demais passivos de sentenças judiciais transitadas em julgado de competência de dezembro de 2020, inscritos em restos a pagar em liquidação no encerramento do exercício.

O passivo em quase sua totalidade está registrado no circulante, exceto pequena parcela referente a cauções dadas em garantia contratual.

O passivo por indicador de superavit financeiro compõe-se:

- No item ISF F – Financeiro: de obrigações empenhadas já liquidadas (restos a pagar processados) ou em liquidação, de depósitos diversos de terceiros, incluindo cauções e precatórios de entidades não integrantes do Siafi, cujo pagamento não foi possível realizar antes do encerramento do exercício, e ainda dos saldos de registros de passivos de férias de magistrados e servidores, registrados mensalmente na forma de duodécimos, indicando a existência de períodos de férias não usufruídos por servidores e magistrados.
- No item ISF P – Permanente: diz respeito a repasse recebido decorrente de Termo de Execução Descentralizada 04/2019, firmado com o Conselho Nacional de Justiça, para digitalização de documentos e processos judiciais e, ainda, de provisões e passivos sem cobertura orçamentária, derivados de obrigações legais ou contratuais, de cumprimento obrigatório pelos gestores, que não foram empenhados por insuficiência de dotação orçamentária.

**Tabela 23 – Passivos exigíveis**

		<b>R\$ Milhões</b>			
<b>Passivo por Indicador de Superavit Financeiro – ISF</b>		<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>AH %</b>	<b>AV %</b>
	Obrigações trabalhistas	1,790	1,892	-5,42	0,36
F	– Fornecedores	0,849	12,995	-93,47	0,17
Financeiro	Precatórios	488,104	160,580	203,96	99,13
	Demais obrigações	0,673	0,841	-19,98	0,14
	Depósitos e indenizações	0,968	0,886	9,24	0,20
	<b>Total Passivo Financeiro</b>	<b>492,384</b>	<b>177,194</b>	<b>177,88</b>	<b>100</b>
	Férias a pagar	106,135	39,650	167,68	13,72
	RPVs a pagar	161,322	-	100	20,86
P	- TED a comprovar	1,242	0,865	43,60	0,16
Permanente	Obrigações trabalhistas	3,090	47,241	-93,46	0,40
	Fornecedores e demais obrigações	1,951	4,485	-56,51	0,25
	Provisão	7,295	14,122	-48,34	0,94
	<b>Total Passivo Permanente</b>	<b>281,035</b>	<b>106,363</b>	<b>164,22</b>	<b>36,34</b>
	<b>Total Passivo</b>	<b>773,418</b>	<b>283,557</b>	<b>172,76</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Em relação às obrigações trabalhistas, referentes às obrigações decorrentes de folhas de salários, verificou-se manutenção de valores a pagar no passivo financeiro no mesmo patamar dos valores apurados em 2019, relacionados principalmente à gratificação devida a magistrados por exercício cumulativo de jurisdição, de competência de dezembro/2020, a ser paga em janeiro de 2021, conforme previsto na [Resolução](#) CJF 341/2015.

O passivo de fornecedores, que representa os créditos de terceiros com as unidades, variou negativamente em 93,47% em comparação a 2018, como resultado das medidas de acompanhamento dos restos a pagar, com vistas à observância do limite financeiro estabelecido na [Emenda Constitucional](#) 95/2016.

Destaca-se, ainda, passivo financeiro a título de precatórios em decorrência de empenhos na modalidade em liquidação para atender despesas de competência de 2020 a serem pagas em janeiro de 2021, no montante de R\$ 463,036 milhões, conforme autorizado pelo Conselho da Justiça Federal. Esses passivos não representam, no entanto, obrigações do TRF 1ª Região, e sim dos diversos órgãos e entidades federais devedores de precatórios e RPVs. Completa o passivo de precatórios, o montante depositado por entes não integrantes do Siafi, para pagamento de precatórios extraorçamentários, no total de R\$ 25,068.

No passivo permanente, verifica-se:

- **Férias a pagar:** o montante é fruto das apropriações mensais de férias a pagar a magistrados e servidores desde 2019. Desde esse exercício, são observadas na Justiça Federal da 1ª Região as regras conforme Macrofunção [02.11.42](#) - Folha de pagamento, item 5:
  - registro mensal do passivo, na forma de duodécimos, representando o valor das férias a pagar;
  - registro do indicador “Baixa da remuneração no período de férias (BRPF)”, que representa o valor correspondente à remuneração dos servidores em gozo de férias, na proporção dos dias gozados;
  - baixa mensal do valor contabilizado como adiantamento.

Verifica-se variação positiva em relação a 2018, em razão de inclusão no relatório do passivo da rubrica referente à gratificação por acúmulo de jurisdição e em razão de ajustes no passivo para incorporar férias de período anterior à data de início do procedimento na JF da 1ª Região (2018 e anteriores). Além disso, houve, ainda, correção do relatório BRPF para excluir parcela do terço constitucional que se encontrava em duplicidade, ocasionando baixa a maior das contas de ativo e passivo. Ainda a corrigir, observa-se a questão da conversão em pecúnia de férias não gozadas.

O saldo a pagar indica que há mais servidores com períodos de férias cumpridos a usufruir do que servidores com períodos antecipados.

- **TED a comprovar:** o valor representa aquele recebido do Conselho Nacional de Justiça em decorrência do Termo de Execução Descentralizada 04/2019 (698023), referente a contrato firmado pelo TRF1 para prestação de serviços de digitalização de acervo de documentos e processos físicos. O valor será baixado ao fim do projeto.
- **Obrigações trabalhistas:** a redução de 93,46% ocorrida em 2020 deveu-se ao pagamento de passivos de pessoal e encargos sociais de competências de exercícios financeiros anteriores, classificadas como relevantes, nos termos da [Resolução](#) CJF 224/2012, que se encontravam pendentes desde 2019. Em dezembro de 2020, o Conselho da Justiça Federal autorizou o pagamento de todos os passivos de pessoal, resultando na quitação de despesas de exercícios anteriores no total de R\$ 55,069 milhões, durante todo o exercício. Em 31/12/2020, restaram, no entanto, saldos de passivos relativos a ressarcimento a órgãos de origem de servidores requisitados e passivos irrelevantes de folhas de salários para os quais não houve empenho da despesa. Os demais passivos de pessoal não registrados serão devidamente contabilizados em 2021 como ajuste de exercícios anteriores. São valores decorrentes de alteração na situação funcional dos servidores, cuja apuração pela área de pagamento não é viável no exercício de competência, em razão dos trâmites do processo administrativo.
- **Fornecedores e demais obrigações:** os passivos de fornecedores são relacionados às despesas com assistência jurídica gratuita apurada no sistema AJG, para os quais não houve empenho de despesa.

- **Provisões:** são valores estimados para as despesas médicas que serão cobradas em 2021, considerando que há um lapso entre a prestação de serviços e o faturamento. As áreas responsáveis estimam a despesa com base no histórico das despesas de exercícios anteriores. Houve decréscimo em 2020 comparando com 2019 porque o TRF1 não obteve êxito no registro tempestivo antes do encerramento do exercício, em razão do recesso forense da área responsável pela informação. A situação foi devidamente corrigida no Siafi 2021.

## Nota 7 – Ativos e passivos

Detalha-se a composição dos ativos e passivos financeiros e permanentes:

**Tabela 24 – Ativos e passivos**

	<b>R\$ Milhões</b>
	<b>2020</b>
<b>FINANCEIRO</b>	
<b>Ativo</b>	
Limite de saque com vinculação de pagamento	121,133
Demais contas - Caixa Econômica Federal	0,720
<b>Total do ativo financeiro (I)</b>	<b>121,853</b>
<b>Passivo</b>	
Passivos orçamentários liquidados	466,348
Empenhos a liquidar	37,813
Depósitos diversos	26,036
<b>Total do passivo financeiro (II)</b>	<b>530,197</b>
<b>Resultado financeiro (III = I – II)</b>	<b>(408,344)</b>
<b>PERMANENTE</b>	
<b>Ativo</b>	
Adiantamentos e créditos a receber	5,428
Estoques	14,113
Imobilizado	1.813,215
Intangíveis	33,592
<b>Total do ativo permanente (IV)</b>	<b>1.866,347</b>
<b>Passivo</b>	
Férias e pessoal a pagar	109,225
Demais obrigações a pagar	171,810
<b>Total do passivo permanente (V)</b>	<b>281,035</b>
<b>Resultado do permanente (VI = IV – V)</b>	<b>1.585,312</b>
<b>Saldo patrimonial (VII = III + VI)</b>	<b>1.176,968</b>

Fonte: Siafi

O resultado financeiro apresenta-se negativo porque as unidades encerraram o exercício com disponibilidades financeiras em valor inferior ao das obrigações constituídas, incluindo os restos a pagar. Esse quadro será corrigido com as transferências financeiras para atender a restos a pagar a ocorrerem em 2021 de acordo com a programação financeira estabelecida no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

## Nota 8 – Atos potenciais ativos

O principal item que compõe os atos potenciais ativos representa as garantias recebidas, entre elas aquelas referentes a contratos administrativos firmados com terceiros, nos termos do art. 56, da Lei 8.666/1993. Essas garantias observam o prazo de vigência expresso nos instrumentos e são baixadas do Siafi após esse prazo

Na composição do item, destacam-se as coberturas contratadas em seguros de bens ou de pessoas, tais como de imóveis, veículos e estagiários, para indenização na hipótese de ocorrência de sinistros, que representa 97,88%, conforme demonstrado na Tabela 25.

**Tabela 25 – Garantias recebidas – por tipo**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH %	AV %
Apólices de seguros	1.243,859	1.139,993	9,11	97,88
Garantias contratuais	26,960	30,902	-12,75	2,12
<b>Total</b>	<b>1.270,82</b>	<b>1.170,90</b>	<b>8,53</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

A seguir, são detalhadas as garantias de acordo com as respectivas unidades responsáveis por tais controles.

**Tabela 26 – Garantias recebidas – por unidade responsável**

		R\$ Milhões			
		2020	2019	AH %	AV %
090002	JFAM	9,151	8,385	9,13	0,72
090003	JFPA	97,989	91,667	6,90	7,71
090004	JFMA	56,784	61,797	-8,11	4,47
090005	JFPI	0,369	7,241	-94,91	0,03
090012	JFBA	140,269	152,719	-8,15	11,04
090013	JFMG	369,879	412,117	-10,25	29,11
090021	JFMT	99,670	80,843	23,29	7,84
090022	JFGO	36,374	24,672	47,43	2,86
090023	JFDF	228,525	221,243	3,29	17,98
090025	JFRO	24,353	24,285	0,28	1,92
090027	TRF 1ª	151,822	32,723	363,97	11,95

		<b>R\$ Milhões</b>			
		<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>AH %</b>	<b>AV %</b>
	Região				
090037	JFAP	0,209	0,417	-49,93	0,02
090038	JFTO	54,469	51,770	5,21	4,29
090039	JFRR	0,837	0,837	-	0,07
<b>Total</b>		<b>1.270,700</b>	<b>1.170,716</b>	<b>8,54</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

## Nota 9 – Atos potenciais passivos

Os itens que compõem os atos potenciais são: obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres e obrigações contratuais.

Os direitos contratuais a executar compreendem os valores a pagar, conforme registros efetuados em contas de controle, nos contratos celebrados pela Justiça Federal da 1ª Região com terceiros, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

As obrigações a pagar em contratos estão demonstradas na Tabela 27:

**Tabela 27 – Contratos em execução**

		<b>R\$ Milhões</b>			
		<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>AH %</b>	<b>AV %</b>
Contratos de serviços		210,593	251,436	-16,24	88,92
Contratos de aluguéis		21,769	24,205	-10,07	9,18
Contratos de fornecimento de bens		4,740	7,877	-39,82	2,00
Contratos de seguros		0,011	0,017	-38,15	-
<b>Total</b>		<b>237,113</b>	<b>283,536</b>	<b>-16,37</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Verifica-se dificuldade para controle dos contratos, valores contratados e sua execução, tendo em vista que não há, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, sistema para controle das obrigações. No TRF 1ª Região, há sistema interno da Divisão de Contratos, que não está disponível para as seções judiciárias. A geração de relatórios gerenciais nesse sistema, no entanto, é precária, o que demanda a análise individual de cada processo, para verificação da regularidade dos dados contábeis.

Com a implantação do sistema [Comprasnet Contratos](#) pelo Ministério da Economia e a desativação de funções relacionadas no Siasg - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, a Administração do TRF 1ª Região analisa as condições para adesão ao sistema em toda a Justiça Federal da 1ª Região.

Das obrigações contratadas, destacam-se aquelas referentes à locação de mão de obra de apoio administrativo, vigilância, limpeza, conservação, manutenção e conservação de imóveis e serviços de saúde e gestão de ambulatórios médicos, conforme detalhado na Tabela 28.

**Tabela 28 – Contratos de locação de mão de obra – valores liquidados**

	<b>R\$ Milhões</b>		
	2020	2019	AH %
Apoio administrativo, técnico e operacional	61,980	69,059	-10,25
Limpeza e conservação	25,520	30,841	-17,25
Vigilância ostensiva	48,406	61,080	-20,75
Manutenção e conservação de bens imóveis	12,615	14,094	-10,50
Serviços de copa e cozinha	4,893	7,088	-30,98
Demais serviços	2,523	2,412	4,57
<b>Total</b>	<b>155,936</b>	<b>184,575</b>	<b>-15,52</b>

Fonte: Siafi

**Tabela 29 – Contratos de locação de mão de obra por unidade gestora**

UG Executora	<b>R\$ Milhões</b>	
	2020	AV%
090002 JFAM	3.748.634,55	2,40
090003 JFPA	6.960.309,41	4,46
090004 JFMA	8.049.413,46	5,16
090005 JFPI	4.375.720,48	2,81
090012 JFBA	15.401.109,00	9,88
090013 JFMG	28.776.153,04	18,45
090021 JFMT	5.633.360,97	3,61
090022 JFGO	11.548.289,73	7,41
090023 JFDF	15.027.310,29	9,64
090024 JFAC	1.856.760,76	1,19
090025 JFRO	3.589.554,71	2,30
090027 TRF 1ª Região	42.551.900,29	27,29



090037	JFAP	2.472.985,46	1,59
090038	JFTO	4.344.092,86	2,79
090039	JFRR	1.599.926,76	1,03
<b>Total</b>		<b>155.935.521,77</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

A seguir, destacam-se outros contratos relevantes executados em cada unidade, além dos contratos de locação de mão de obra de apoio, administrativo, vigilância, limpeza, conservação, manutenção e conservação de imóveis:

- **090002/JFAM:** energia elétrica, serviços de agenciamento de viagens e reforma em imóvel.
- **090003/JFPA:** locação de imóvel, serviços técnicos na área de TI, reformas em imóvel e manutenção de equipamento de ar condicionado.
- **090004/JFMA:** serviços postais, serviços de atendimento e suporte na área de TI, serviços de telecomunicações e fornecimento e substituição de baterias seladas e apresentação de laudo técnico dos nobreaks existentes nas unidades da SJMA e Subseções vinculadas.
- **090005/JFPI:** instalação de usina fotovoltaica, atendimento especializado na área de saúde, serviços de telecomunicações de rede IP multisserviços.
- **090012/JFBA:** modernização do sistema de incêndio, aquisição de solução de firewall, serviço de digitalização, execução de reformas visando à acessibilidade, aquisição de notebooks e de aparelho de raio X.
- **090013/JFMG:** serviços nas áreas médica, odontológica e psicológica, instalação de sistema de climatização em imóveis, locação de imóveis e aquisição de equipamentos de raio X.
- **090021/JFMT:** execução obra e reforma em imóveis, implantação de usinas fotovoltaicas e locação de imóvel.
- **090022/JFGO:** aquisição de solução de firewall da fabricante Check Point, incluindo a prestação de serviços de subscrição de software, suporte técnico e manutenção (assistência técnica) de hardware, execução de projetos de reparos e adaptações no sistema de águas pluviais e locação de imóvel.
- **090023/JFDF:** construção e montagem de escada externa de emergência, em estrutura metálica, no edifício Sede I, revitalização da fachada do Edifício Sede I, aquisição de sistema de microgeração distribuída de energia fotovoltaico conectado à rede e energia.
- **090024/JFAC:** energia elétrica, serviços na área de tecnologia da informação, reforma no edifício sede e serviços de agenciamento de viagens.
- **090025/JFRO:** locação de imóvel, reformas no edifício sede da seccional, serviço de agente de integração de estágio, serviços técnicos na área de TI e locação de imóvel.

- **090038/JFTO:** energia elétrica, serviços técnicos na área de TI, serviços postais, fornecimento de água e esgoto, serviços de engenharia, serviços na área de médico-hospitalar e odontológica.
- **090039/JFRR:** energia elétrica, serviços médicos e suporte a usuários de TI.
- **090027/TRF 1ª Região:** serviços continuados de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e tratamento de dados, aquisição de solução de gerenciamento de serviços de TI, atualização e expansão da solução de tecnologia da informação para Business Intelligence – BI, prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atendimento e suporte aos usuários de TI, energia elétrica, contrato com a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços e venda de produtos, serviços de telecomunicações metropolitana e de longa distância para interligação de unidades administrativas e Seções Judiciárias ao TRF 1ª Região.

Para saber sobre os contratos e garantias mais relevantes da JF da 1ª Região, acessar o portal do TRF1, [Transparência](#) > Transparência e Prestação de Contas > Orçamento e Finanças > Demonstrações Contábeis. A relação completa e a íntegra dos contratos podem ser consultados no link Contas Públicas / [Contratos](#) no site do TRF 1ª Região e nos respectivos sites das Seções Judiciárias.

## Nota 10 – Resultado financeiro no balanço patrimonial

O superávit financeiro, que é a diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiros do balanço patrimonial, em 2020, somente ocorreu nas fontes de recursos não vinculadas, verificando-se superavit nos recursos ordinários.

**Tabela 30 – Superavit / Deficit financeiro apurado no balanço patrimonial**

	R\$ Milhões		
	2020		
	Disponibilidades Financeiras	Passivos Orçamentários	Saldo de Recursos Financeiros
Recursos primários de livre aplicação	88,373	61,183	27,190
Recursos vinculados	7,444	442,979	- 435,534
<b>Total</b>	<b>95,817</b>	<b>504,161</b>	<b>- 408,344</b>

Fonte: Siafi

O deficit financeiro em fontes de recursos vinculados, no total de R\$ 435,534 milhões, corresponde ao passivo registrado em 31/12/2020 além das disponibilidades financeiras. Do passivo que contribuiu para o deficit, 99,10% referem-se a empenhos em liquidação para pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado (RPVs) do mês de dezembro;

0,090% são de empenhos inscritos em restos a pagar em 2020, despesas próprias das unidades.

Para o déficit apurado nas fontes de recursos do Tesouro Nacional, são garantidos os valores necessários à solvência de todo o passivo financeiro, mediante mecanismo de inscrição, no encerramento do exercício de 2020, do montante como recursos a receber no exercício seguinte, ou seja, em 2021 o valor será suprido com transferência para atender restos a pagar pela setorial financeira do órgão.

Nas fontes de arrecadação própria, foram apurados superávits em virtude de cancelamentos de empenhos inscritos em restos a pagar na fonte 0181 (Recursos de convênios), os quais serão transferidos ao tesouro nacional, por intermédio do Conselho da Justiça Federal.

## Nota 11 – Taxas

Nesse item, destacam-se as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de arrecadação de receitas a título de custas judiciais, cujos valores são recolhidos em favor do Tesouro Nacional.

**Tabela 31 – Arrecadação de custas judiciais**

	R\$ Milhões		
	2020	2019	AH %
Custas judiciais da 2ª instância	3,105	1,908	62,84
Custas judiciais da 1ª instância	27,591	35,580	-22,45
<b>Total</b>	<b>30,696</b>	<b>37,488</b>	<b>40,29</b>

Fonte: Siafi

A variação negativa na arrecadação no 1º Grau foi compensada pelo aumento na arrecadação no 2º Grau, em comparação com 2019.

As receitas de custas judiciais são recolhidas ao Tesouro Nacional, e parte das receitas são utilizadas como fonte de recursos para orçamento da Justiça Federal na fonte 0127000000 – Custas e emolumentos – poder judiciário.

## Nota 12 – Exploração de bens, direitos e prestação de serviços

**Tabela 32 – Arrecadação de receitas de contratos de cessão de uso e outras**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH %	AV %
Contratos de cessão de uso	2,252	0,384	486,68	61,35
Outras receitas	1,419	1,421	-0,16	38,65
<b>Total</b>	<b>3,671</b>	<b>1,805</b>	<b>103,37</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

A variação positiva nas receitas de contratos de cessão de uso de espaços físicos de imóveis firmados com entidades particulares para prestação de serviços, tais como bancos e restaurantes, é resultado das medidas adotadas para cumprimento de determinação no [Acórdão 2732/2017 - TCU - Plenário](#), alterando-os para termos de cessão onerosos e estipulando respectivos valores de custo, a fim de adequá-los ao art. 18, § 5º, da [Lei 9.636/1998](#), ao art. 13, inc. VIII, do [Decreto 3.725/2001](#), e à jurisprudência do TCU. Outro motivo seria a alteração na arrecadação de receitas dos Contratos Nacionais firmados com a Caixa e o Banco do Brasil, firmados com base na [Resolução](#) CJF 300/2014, que passou a ser realizada em favor do Tesouro Nacional, deixando de integrar o item transferências intragovernamentais para compor o presente item.

## Nota 13 – Transferências intragovernamentais

O item representa as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas decorrentes de transferências financeiras recebidas e concedidas. No tocante às transferências intragovernamentais, são as transferências entre a Setorial Financeira do Conselho da Justiça Federal, do TRF 1ª Região e as UGs executoras do Tribunal e das Seções Judiciárias. Estão incluídas, ainda, as transferências externas de outros órgãos em decorrência de termos de execução descentralizada para execução por unidades da Justiça Federal da 1ª Região.

No tocante às movimentações patrimoniais, referem-se a rotinas transversais de transferências de valores entre unidades que integram o Siafi, a exemplo das retificações de guias de recolhimento da União, dos recolhimentos de encargos em GRUs e das restituições de valores recolhidos por meio desse documento, com transferência de recursos para o

Tesouro Nacional. Nas movimentações diminutivas, estão incluídas, ainda, as arrecadações de receitas que foram transferidas para o Tesouro Nacional.

**Tabela 33 – Transferências financeiras e outras movimentações patrimoniais**

	<b>R\$ Milhões</b>		
	Recebidas	Concedidas	Saldo Líquido
Transferências financeiras	52.965,542	26.482,750	26.482,792
Movimentação de saldos patrimoniais	1.019,980	3.036,845	-2.016,865
<b>Total</b>	<b>53.985,522</b>	<b>29.519,596</b>	<b>24.465,926</b>

Fonte: Siafi

Nas transferências financeiras recebidas, estão incluídas as transferências recebidas do Conselho da Justiça Federal pela Setorial Orçamentária do TRF 1ª Região e aquelas recebidas pelas UGs Executoras do Tribunal e das Seções Judiciárias da 1ª Região, bem como os repasses recebidos de órgãos externos à Justiça Federal.

## Nota 14 – Pessoal e encargos, encargos, benefícios previdenciários e assistenciais

As variações patrimoniais diminutivas referentes à despesa sob o aspecto patrimonial nos subitens de pessoal representam os pagamentos efetuados a servidores ativos do Regime Próprio de Previdência Social, Regime Geral de Previdência Social, incluindo os benefícios concedidos a servidores, as sentenças judiciais, aposentadorias, pensões civis e os ressarcimentos aos órgãos de origem de servidores requisitados com ônus.

**Tabela 34 – Pessoal e encargos patronais**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH %	AV %
Remuneração e benefícios a pessoal	2.223,647	2.162,926	2,81	69,69
Aposentadorias	470,148	444,696	5,72	14,73
Pensões civis	74,299	71,453	3,98	2,33
Encargos previdenciários	422,599	348,341	21,32	13,24
Encargos de precatórios e RPVs	-	126,742	-100	-
<b>Total</b>	<b>3.190,692</b>	<b>3.154,158</b>	<b>1,16</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Em 2020, as despesas com remuneração a pessoal totalizaram R\$ 3.190,692 milhões, ocorrendo elevação em todos seus itens quando comparado com 2019, concorrendo para o acréscimo o impacto das despesas geradas com o provimento de cargos no exercício de 2020 e o pagamento de despesas de exercícios anteriores. A redução nos encargos previdenciários vinculados a precatórios e RPVs decorre de alteração na rotina de pagamento dessas despesas, cujo passivo passou a ser registrado nas UGs devedoras, e não mais na UG pagadora (TRF 1ª Região), assim como já ocorria com a despesa principal.

A composição das despesas está demonstrada nas tabelas seguintes.

**Tabela 35 – Composição das despesas com remuneração de pessoal**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH %	AV %
Abonos	20,198	15,992	26,30	0,97
Férias RPPS e RGPS	227,083	191,672	18,47	10,87
Gratificações – RPPS e RGPS	976,843	980,555	-0,38	46,74
Vencimentos e salários	683,058	643,954	6,07	32,69
13º Salário – RPPS e RGPS	149,262	150,740	-0,98	7,14
Outras despesas remuneratórias	33,331	38,268	-12,90	1,59
<b>Total</b>	<b>2.089,773</b>	<b>2.021,182</b>	<b>3,39</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafi

**Tabela 36 – Composição das despesas com benefícios a pessoal**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH %	AV %
Auxílio alimentação	94,904	95,342	-0,46	70,89
Auxílio creche	17,445	17,824	-2,13	13,03
Assistência à saúde	8,910	8,625	3,31	6,66
Auxílio e indenização de transporte	6,550	12,235	-46,46	4,89
Ajuda de custo	2,536	3,545	-28,46	1,89
Auxílio moradia	2,530	2,527	0,12	1,89
Outras despesas com benefícios	0,999	1,646	-39,30	0,75
<b>Total</b>	<b>133,874</b>	<b>141,744</b>	<b>-5,55</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafi

**Tabela 37 – Composição das despesas com encargos previdenciários**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH %	AV %
Contribuição patronal para o RPPS	408,037	335,008	21,80	96,55
Contribuição à previdência complementar – Funpresp Jud	11,942	10,912	9,44	2,83
Contribuição patronal para o RGPS	2,619	2,421	8,17	0,62
Contribuição para o RPPS sobre precatórios e RPVs	0,000	126,742	-100,00	-
<b>Total</b>	<b>422,599</b>	<b>475,083</b>	<b>-11,05</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafi

**Tabela 38 – Composição das despesas com aposentadorias e pensões**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH %	AV %
Aposentadorias do RPPS	470,148	444,696	5,72	86,35
Pensões civis do RPPS	74,299	71,453	3,98	13,65
<b>Total</b>	<b>544,446</b>	<b>516,149</b>	<b>5,48</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

## Nota 15 – Incorporação de passivos

O item representa as variações patrimoniais diminutivas referentes à incorporação de passivos, conforme a seguinte composição:

**Tabela 39 – VPDs decorrentes de incorporação de passivos**

	<b>R\$ Milhões</b>	
	2020	AV %
Transferências referentes a precatórios, RPVs e contribuição patronal para o PSSS	23.302,814	99,98
Despesas médicas	8,985	0,04
Compras centralizadas	3,945	0,02
TED CNJ	0,635	0,00
<b>Total</b>	<b>23.316,379</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafi

As transferências de valores das unidades devedoras de precatórios, RPVs e contribuição patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPSSS para o TRF 1ª Região destacam-se entre as incorporações de passivos. Essas transferências são necessárias para a realização dos pagamentos e dos recolhimentos das sentenças judiciais de responsabilidade do TRF 1ª Região. As provisões para atender despesas médicas são em virtude do lapso temporal entre a prestação dos serviços e a cobrança pelos credenciados do programa de assistência médica do TRF 1ª Região. As compras centralizadas são aquisições de bens pelo Tribunal favorecendo as seções judiciárias vinculadas. O registro desses passivos em compras centralizadas ocorre por ocasião da incorporação dos bens com indicação da unidade pagadora da obrigação, ao receber os bens. O valor referente à transferência efetuada pelo Conselho Nacional de Justiça, por força do Termo de Execução Descentralizada n. 04/2019, visou ao pagamento de despesas de digitalização do acervo processual do 2º Grau. Tendo em vista o encerramento da vigência da TED, o valor recebido será comprovado em 2021.

## Nota 16 – Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial origina-se do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas menos as Variações Patrimoniais Diminutivas.

As VPAs são reconhecidas quando provável a existência de benefícios econômicos ou potencial de serviços em favor das unidades, mensuráveis confiavelmente, implicando no recebimento de recursos ou incorporação de ativos.

As VPDs são reconhecidas quando é provável a ocorrência de decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos.

O resultado patrimonial apurado em 2020 foi deficitário em R\$ R\$ 463.416 milhões e está demonstrado a seguir.



**Tabela 40 – Confronto entre variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas**

		R\$ Milhões			
		2020	2019	AH %	AV %
<b>Variações Aumentativas (I)</b>	<b>Patrimoniais</b>	<b>56.059,766</b>	<b>42.218,463</b>	<b>32,78</b>	<b>100</b>
Transferências financeiras		52.965,542	40.971,223	29,27	94,48
Receitas de GRUs		3.031,711	993,609	205,12	5,41
Incorporação de ativos		45,891	141,762	-67,63	0,08
Doação de bens recebidas		10,049	108,739	-90,76	0,02
Baixa de passivos		6,573	3,130	109,99	0,01
<b>Variações Diminutivas (II)</b>	<b>Patrimoniais</b>	<b>56.523,182</b>	<b>41.824,676</b>	<b>35,14</b>	<b>17.321,297</b>
Transferências concedidas		26.482,750	20.482,238	29,30	46,85
Incorporação de passivos		23.316,379	16.500,850	41,30	41,25
Pessoal		3.190,692	3.154,158	1,16	5,64
Serviços		352,659	441,772	-20,17	0,62
Desincorporação de bens		68,274	187,360	-63,56	0,12
Depreciação, amortização e ajuste para perdas		32,820	37,193	-11,76	0,06
Locação de imóveis		15,845	17,752	-10,75	0,03
Encargos patronais		8,989	13,911	-35,38	0,02
Consumo		8,455	11,682	-27,63	0,01
Desincorporação de créditos e adiantamentos		4,909	1,344	265,22	0,01
Diárias		1,598	4,606	-65,29	-
Demais VPDs		3.039,812	971,810	212,80	5,38
<b>Resultado Patrimonial (III=I-II)</b>		<b>-463,416</b>	<b>393,786</b>	<b>-217,68</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Em 2020, o resultado foi caracterizado por déficit patrimonial de R\$ 463.416 milhões. O aumento em variações patrimoniais aumentativas foi seguido de aumento também nas variações patrimoniais diminutivas, tendo por fim o resultado negativo de 217,68% em relação ao exercício de 2019.

Constata-se aumento na arrecadação de GRUs, todavia, por se tratar de recursos recolhidos ao Tesouro Nacional, há, ao mesmo tempo, registro da VPD, incluído no grupo “Demais VPDs”, para demonstrar o decréscimo patrimonial.

As reduções nas incorporações de ativos também contribuíram com o resultado negativo, assim como o acréscimo nas incorporações de passivos e nas desincorporações de créditos a receber e adiantamentos.

## Nota 17 – Receitas

Não há registro de receitas no Balanço Orçamentário da Justiça Federal da 1ª Região, haja vista a metodologia adotada na elaboração do demonstrativo, a partir de contas contábeis não utilizadas nas UGs arrecadoras.

### Receitas diversas recolhidas à União

Cabe destacar, todavia, a arrecadação de receitas por meio de Guia de Recolhimento da União pelas unidades da Justiça Federal da 1ª Região, entre elas: custas judiciais, devoluções e cancelamentos de precatórios.

Os recursos recolhidos por meio de GRU, em geral, são transferidos ao Tesouro Nacional, a título de receitas, à exceção daqueles recolhidos a título de anulação de despesa e de depósitos judiciais e de terceiros, que permanecem na UG na conta de limite de saque.

**Tabela 41 – Receitas recolhidas por GRU**

	R\$ Milhões	
	2020	AV %
Custas judiciais	30,696	1,53
Cancelamento / devoluções de precatórios	1.952,604	97,03
Ressarcimento de honorários periciais	14,247	0,71
Receitas de convênios	0,981	0,05
Outros recolhimentos	13,867	0,69
<b>Total</b>	<b>2.012,396</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

As receitas decorrentes de cancelamentos e devoluções de precatórios prevalecem sobre as demais. A maior parte desse item refere-se a cancelamentos decorrentes da [Lei 13.463/2017](#), ou seja, valores depositados há mais de dois anos no Banco do Brasil ou na Caixa sem levantamento pelos beneficiários (R\$ 1.947,587 bilhão). Estão computados ainda as devoluções efetuadas pelas instituições financeiras em virtude de ordem judicial após o pagamento, na forma de recolhimento ao Tesouro Nacional, caso dos valores pagos em exercícios anteriores (R\$ 5,635 milhões) e anulação de despesa (R\$ 8.978 milhões). A última parcela a compor esse item, refere-se aos depósitos para pagamento de precatórios de Estados e Municípios e outras entidades não integrantes do Siafi (R\$ 132,254 milhões).

Os ressarcimentos de honorários periciais são valores recolhidos pelas instituições financeiras (Banco do Brasil e Caixa) relacionados às RPVs emitidas em favor das seções judiciárias, para reembolso dos valores pagos antecipadamente aos profissionais nas ações orçamentárias de assistência jurídica gratuita. Os honorários são pagos administrativamente e, posteriormente, nos casos em que a entidade é vencida na causa, ocorre a emissão da RPV para ressarcimento a título de sentença judicial, em cumprimento ao § 1º do art. 12 da [Lei 10.259/2001](#). Em seguida, após o pagamento, o valor depositado em conta judicial nas instituições financeiras é recolhido ao Tesouro Nacional.

Em 2020, houve descontinuidade na arrecadação de receitas decorrentes de contratos celebrados entre o Conselho da Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal (contratos nacionais). Os valores recolhidos em exercícios anteriores e não utilizados por força de cancelamentos de restos a pagar serão transferidos ao CJF. Também deixaram de ser recolhidos como receitas próprias os valores provenientes dos contratos de cessão de uso de espaços físicos firmados pelas unidades da JF da 1ª Região com particulares (contratos regionais). Os recolhimentos de 2020 anteriormente à suspensão serão transferidos ao CJF.

Os citados contratos nacionais têm por finalidade viabilizar ao CJF e aos órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus para financiamento de despesas no âmbito da JF, conforme a [Resolução CJF 300/2014](#). A partir de 2020, as despesas vinculadas a esses contratos passaram a ser custeadas com recursos recebidos do tesouro nacional.

### **Receitas de contribuição previdenciária**

Na Tabela 42 apresentam-se as receitas recolhidas a título de contribuição previdenciária em folha de pagamento e em decorrência dos saques efetuados pelos beneficiários de precatórios e RPVs, importando o total de R\$ 777,155 milhões.

No tocante a precatórios e RPVs, a contribuição dos servidores é efetivada pela instituição bancária e apenas informada ao Tribunal, para subsidiar o recolhimento da contribuição a cargo do órgão.

**Tabela 42 – Demonstrativo de valores recolhidos ao INSS, PSSS e Funpresp-Jud**

		R\$ Milhões						
UG Executora		RGPS		RPPS		Previdência Complementar		Total
		INSS Patronal	INSS Servidor	PSSS Patronal	PSSS Servidor	Funpresp-Jud_Cota Patrocinador	Funpresp-Jud_Cota Patrocinado	
090002	JFAM	0,001	0,000	11,015	6,896	0,565	0,603	<b>19,080</b>
090003	JFPA	0,014	0,006	23,568	14,821	0,819	0,858	<b>40,085</b>
090004	JFMA	0,106	0,037	21,885	12,881	0,495	0,509	<b>35,913</b>
090005	JFPI	0,038	0,009	18,109	10,492	0,606	0,639	<b>29,893</b>
090012	JFBA	0,340	0,096	55,576	33,507	1,412	1,464	<b>92,394</b>
090013	JFMG	0,364	0,106	102,835	65,158	3,151	3,436	<b>175,051</b>
090021	JFMT	0,120	0,034	19,088	11,370	0,510	0,523	<b>31,645</b>
090022	JFGO	0,048	0,012	33,588	21,114	0,612	0,726	<b>56,099</b>
090023	JFDF	0,107	0,034	34,930	27,002	1,084	1,151	<b>64,308</b>
090024	JFAC	0,000	0,000	7,201	4,580	0,082	0,083	<b>11,947</b>
090025	JFRO	0,038	0,011	10,464	6,313	0,661	0,696	<b>18,183</b>
090027	TRF 1ª Região	1,412	0,434	50,260	36,174	0,978	1,089	<b>90,347</b>
090037	JFAP	0,000	0,000	8,762	5,111	0,293	0,308	<b>14,475</b>
090038	JFTO	0,042	0,013	8,131	4,752	0,495	0,511	<b>13,943</b>
090039	JFRR	0,007	0,004	4,152	2,622	0,196	0,205	<b>7,185</b>
90049	TRF 1ª Região - Precatórios e RPVs	-	-	76,606	0,000	-	-	<b>76,606</b>
<b>Total</b>		<b>2,637</b>	<b>0,796</b>	<b>486,168</b>	<b>262,792</b>	<b>11,960</b>	<b>12,801</b>	<b>777,155</b>

## Nota 18 – Créditos autorizados

### Créditos recebidos

Em 2020, foram consignados na [Lei](#) 13.978, de 17/01/2020, que fixou a despesa para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), créditos em favor da Justiça Federal da 1ª Região, no montante de R\$ 3.608,284 bilhões.

Aos créditos originais, foram acrescentados créditos suplementares aprovados pela [Lei](#) 14.049, de 26/08/2020 e Leis [14.080](#), [14.084](#), [14.087](#), [14.092](#) e [14.099](#), de 17/11/2020.

**Tabela 43 – Créditos autorizados para o TRF e as Seções Judiciárias da 1ª Região na Lei Orçamentária Anual**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH %	AV %
Justiça Federal de 1º Grau	3.083,050	3.092,213	-0,30	85,44
Justiça Federal de 2º Grau	525,234	547,751	-4,11	14,56
<b>Total</b>	<b>3.608,284</b>	<b>3.639,964</b>	<b>-0,87</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Em comparação com 2019, verificou-se pequena redução na dotação autorizada na LOA, em maior percentual na parcela do TRF 1ª Região, em decorrência de restrições orçamentárias por força da [Emenda](#) Constitucional 95/2016.

Entres os créditos recebidos na LOA, foram recebidos valores para pagamento de despesas com honorários referentes à assistência jurídica prestada a pessoas carentes, em ações que não envolvem o INSS, sendo: R\$ 4,470 milhões inseridos na dotação da JF de 1º e 2º Graus.

Aos créditos oriundos da LOA e de créditos suplementares, somaram-se descentralizações recebidas de órgãos externos à JF da 1ª Região, conforme demonstrado na Tabela 44.

**Tabela 44 – Créditos descentralizados para o TRF e as Seções Judiciárias da 1ª Região de dotações de outros órgãos**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH %	AV %
Termos de Execução Descentralizada	0,760	0,902	-15,71	0,003
Antecipação de honorários periciais	64,643	67,272	-3,91	0,28
Precatórios e RPVs	23.158,172	16.792,399	37,91	99,72
<b>Total</b>	<b>23.223,575</b>	<b>16.860,573</b>	<b>37,74</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Os créditos totais administrados pelo TRF 1ª Região importaram em R\$ 26.831,859 bilhões. O montante proveniente de descentralizações externas representam maior parcela (86,55%), em virtude dos valores de precatórios e RPVs devidos pela União e pelas entidades federais. Em 2020, o pagamento dessas despesas dependeu de crédito suplementar com fonte de recursos de receita de operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme [Lei](#) 14.008/2020.

**Tabela 45 – Créditos totais**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH %	AV %
Créditos autorizados para o TRF e as Seções Judiciárias da 1ª Região na Lei Orçamentária Anual	3.608,284	3.639,964	-0,87	13,45
Créditos descentralizados para o TRF e as Seções Judiciárias da 1ª Região de dotações de outros órgãos	23.223,575	16.860,573	37,74	86,55
<b>Total</b>	<b>26.831,859</b>	<b>20.500,537</b>	<b>30,88</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Nos termos de execução descentralizada, está incluído valor transferido pelo CJF diretamente para a unidade executora 090027, no valor de R\$ 8.179,25 reais, para ressarcimento de despesas com consumo de combustível por aquele Conselho, contratadas pelo Tribunal.

**Tabela 46 – Termos de execução descentralizada – valores recebidos**

Repassador	Favorecido	Finalidade	<b>R\$ Milhões</b>
			2020
Ministério Público Federal	SJMA	Ressarcimento de	0,038
Superintendência Regional da Receita Federal na 5ª Região	SJBA - SSJ de Itabuna	despesas de imóvel compartilhado.	0,008
Tribunal de Justiça do Distrito Federal		Ressarcimento de	0,070
Conselho da Justiça Federal	TRF 1ª Região	consumo de combustível	0,008
Conselho Nacional de Justiça		Digitalização de documentos e processos do TRF 1ª Região	0,635
<b>Total</b>			<b>0,760</b>

Fonte: Siafi

O acréscimo nas dotações procedentes de órgãos externos ocorreu naquela destinada ao pagamento de precatórios e RPVs, em especial nos créditos destinados às reinclusões de precatórios cancelados ([Lei 13.463/2017](#)), no total de R\$ 246,033. Para pagamento de precatórios e RPVs em 2020, o Tribunal recebeu créditos oriundos da [Lei 14.008](#), de 2 de junho de 2020, que autorizou abertura de crédito suplementar com fonte de recursos provenientes de operações de crédito, ou seja, com emissão de títulos do Tesouro Nacional, objetivando o pagamento de despesas correntes, contornando a chamada regra de ouro, que veda o endividamento do governo tendo por finalidade despesas de custeio, conforme

previsto no [inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal](#).. Isso foi possível porque a [Emenda](#) Constitucional 106 (Orçamento de Guerra) afastou o citado dispositivo constitucional no exercício de 2020 ou enquanto durar o estado de calamidade pública.

O TRF 1ª Região recebeu, ainda, créditos para o recolhimento da contribuição previdenciária patronal para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS incidente sobre os saques de precatórios e RPVs efetuados por servidores públicos ativos, em cumprimento ao art.8º da [Lei](#) 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o art. 16-A da mesma lei. Sobre o assunto, vide, ainda, a [Resolução](#) CJF 458, de 4 de outubro de 2017.

Os créditos para pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado estão detalhados na Tabela 47.

**Tabela 47 – Composição dos créditos de precatórios e RPVs**

	R\$ Milhões	
	2020	AV %
Contribuição patronal sobre saques de precatórios e RPVs	76,606	0,33
Devolução de precatórios cancelados em virtude da <a href="#">Lei</a> 13.463/2017 – fonte de recursos de operações de crédito – regra de ouro	83,341	0,36
Devolução de precatórios cancelados em virtude da <a href="#">Lei</a> 13.463/2017 – outras fontes	164,504	0,71
Precatórios fonte de recursos de operações de crédito – regra de ouro	17.133,709	73,99
Precatórios outras fontes	1.147,301	4,95
RPVs fonte de recursos de operações de crédito – regra de ouro	1.960,959	8,47
RPVs outras fontes	2.591,868	11,19
<b>Total</b>	<b>23.158,288</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Os créditos recebidos na LOA e por transferências externas foram distribuídos pela setorial orçamentária do TRF 1ª Região conforme a seguir.

**Tabela 48 – Movimentação dos créditos autorizados em 2020**

	<b>R\$ Milhões</b>			
	Crédito Recebido (a)	Descentralização Concedida (b)	Saldo Disponível (c)	AV % (d=c/a)
<b>Créditos da LOA</b>				
Justiça Federal de 1º Grau	3.083,050	3.069,102	13,948	0,45
Justiça Federal de 2º Grau	525,234	521,968	3,266	0,62
<b>Subtotal</b>	<b>3.608,284</b>	<b>3.591,070</b>	<b>17,214</b>	<b>0,48</b>
<b>Créditos Externos</b>				
Termos de Execução Descentralizada	0,760	0,7595	0,001	0,09
Antecipação de honorários periciais	64,643	64,010	0,632	0,98
Precatórios e RPVs	23.158,172	23.145,299	12,874	0,06
<b>Subtotal</b>	<b>23.223,575</b>	<b>23.210,068</b>	<b>13,507</b>	<b>0,06</b>
<b>Total</b>	<b>26.831,859</b>	<b>26.801,139</b>	<b>30,721</b>	<b>0,11</b>

Fonte: Siafi

Os créditos autorizados foram distribuídos para as unidades executoras, restando no disponível da setorial orçamentária apenas o percentual de 0,11%.

Entre os créditos concedidos da JF de 1º Grau, estão aqueles para pagamento das despesas com honorários referentes à assistência jurídica prestada a pessoas carentes, em ações que não envolvem o INSS, no valor de R\$ 4,035 milhões.

Nas descentralizações dos créditos aprovados na LOA, estão incluídos os valores aplicados em termos de execução descentralizada conforme detalhado na Tabela 49.

Os créditos totais disponíveis em 31/12/2020 foram os seguintes:

**Tabela 49 – Disponível por ação orçamentária**

	<b>R\$ Milhões</b>	
	2020	AV %
Julgamento de causas	17,706	47,02
Precatórios e RPVs	14,051	37,31
Contribuições para o PSSS	1,257	3,34
Aposentadorias e pensões	0,627	1,67
Pagamento de ativos	0,476	1,26
Outros	3,542	9,41
<b>Total</b>	<b>37,660</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafi



O saldo na ação orçamentária julgamento de causas na JF que atende as despesas em geral representa o item de maior relevância em que houve perda orçamentária. Em seguida, houve sobra nas ações de pagamento de sentenças judiciais, porém, segundo a área responsável pela administração dos passivos, não restaram pendências de pagamento de valores de 2020, exceto aqueles relacionados às RPVs autuadas em dezembro, cujo pagamento deve ser efetuado em janeiro do exercício seguinte. Para pagamento das RPVs de dezembro, houve inscrição em restos a pagar, assim como de valores para pagamento de precatórios e RPVs cancelados que porventura sejam reincluídos.

O indicador de resultado tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário — diferença entre as receitas e as despesas fiscais —, o qual permite avaliar se o governo gasta mais do que arrecada.

**Tabela 50 – Disponível por indicador de resultado primário**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH %	AV %
Despesa financeira	1,257	0,061	1966,58	3,34
Despesa primária obrigatória	17,459	2,041	755,22	46,36
Despesa primária discricionária	18,943	24,509	-22,71	50,30
<b>Total</b>	<b>37,660</b>	<b>26,611</b>	<b>41,52</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafi

Na Justiça Federal da 1ª Região, a apuração do disponível por indicador de resultado teve como objetivo verificar a observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, [Lei](#) 13.898/2019, com a alteração introduzida pela [Lei](#) 13.983/2020, em relação à obrigação de execução das despesas discricionárias.

O acompanhamento da execução impositiva das despesas discricionárias do orçamento foi realizado pela Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro – Secor, e as justificativas para o crédito disponível das despesas discricionárias (atividades e projetos) foram apresentadas ao Conselho da Justiça Federal, observando o art. 62-B da [Lei](#) 13.898/2019 e [Portaria](#) 433/2020, do Ministério da Economia, conforme a seguir:

- O atendimento do objeto da programação orçamentária ocorreu com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para exercício de 2020, no caso da ação orçamentária 1A66-Construção do edifício sede da Justiça Federal em Sinop/MT.
- O crédito orçamentário que restou no disponível foi considerado como fonte de compensação dos restos a pagar de exercícios anteriores, despesas discricionárias pagas no exercício, amparado pelo disposto no art. 62, § 1º, inciso I da [Lei](#) 13.898/2019, c/c com o art. 107, § 10ª da [Constituição Federal](#), alterado pela [Emenda](#) Constitucional 95/2016, dispondo que ficam estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias, sendo que, para fins de verificação do cumprimento dos limites de que trata esse artigo, serão consideradas as despesas primárias pagas, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário do exercício.

Outro motivo que justifica a sobra orçamentária foi a paralisação da produção nacional em decorrência da pandemia do Covid19 e da decretação do estado de calamidade, conforme o Decreto Legislativo 06, de 2020. Esse fato resultou em licitações desertas ou fracassadas, visto que os fornecedores suspenderam suas atividades, dificultando a realização de coletas de preços, a entrega de materiais e a prestação de serviços. E, ainda, a incerteza do efetivo retorno dos trabalhos presenciais impossibilitou a realocação mais eficiente dos recursos orçamentários pela Justiça Federal. Em resumo, deixou-se de executar parcela do orçamento de 2020, em razão da necessidade de cumprimento do limite fiscal previsto na [Emenda](#) Constitucional 95/2016, na proporção do pagamento dos restos a pagar de anos anteriores, e em virtude dos efeitos da Covid19 nas licitações e compras governamentais (demais ações orçamentárias).

**Tabela 51 – Termos de execução descentralizada – valores concedidos**

Favorecido	Finalidade	R\$ Milhões
		2020
Superintendência Regional da Receita Federal na 5ª Região - Agência em Itabuna	Ressarcimento de despesas de imóvel compartilhado.	0,150
Universidade Federal da Bahia	Custear despesas com residentes na área de TI.	0,709
Fundação Universidade de Brasília	Projeto de pesquisa e desenvolvimento de inteligência artificial para automação de análise de processos judiciais do TRF1.	1,348
Conselho da Justiça Federal	Ressarcimento referente a termo de cessão de uso de imóvel.	0,0004
<b>Total</b>		<b>2,207</b>

Fonte: Siafi

## Despesa empenhada

Após a distribuição ou descentralização dos créditos, as unidades executoras continuam o processo de execução do orçamento mediante o empenho da despesa para pagamento das obrigações contraídas com fornecedores e prestadores de serviços, bem como com os passivos decorrentes das folhas de pagamento de magistrados e servidores e de outros benefícios não integrantes das folhas, tais como diárias, ajudas de custo e reembolsos de auxílio saúde.

Na primeira fase da execução nas unidades pagadoras de despesa, há o empenho, de forma a reservar a parcela do orçamento comprometida com a obrigação em andamento. Consoante o art. 35 da [Lei](#) 4.320/1964, pertencem ao exercício as despesas nele legalmente empenhadas, e os empenhos não liquidados serão inscritos em restos a pagar não processados, nos termos do art. 67 da mesma lei.

Destaca-se alteração incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, [Lei](#) 13.898/2019, por meio da [Lei](#) 13.983/2020, que tornou impositiva a execução de despesas primárias discricionárias, no âmbito do orçamento fiscal e da seguridade social, conforme seção X – Do regime de execução obrigatória das programações orçamentárias. Dessa forma, foram envidados esforços para empenho dos créditos descentralizados no exercício, conjugando-se essa meta com aquela imposta pela [Emenda](#) Constitucional 95/2016, no tocante ao limite financeiro de gastos a ser observado no exercício.

Observa-se que, em 2020, foram empenhados R\$ 26.791,993 bilhões, enquanto, em 2019, o montante foi de R\$ 20.473,677 bilhões.

O empenho de despesas correntes contribuiu de forma preponderante para este número, participando com 95,95% de toda a despesa empenhada no período, conforme evidenciado na Tabela 52.

**Tabela 52 – Empenho da despesa**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH%	AV %
<b>Despesas correntes</b>	<b>25.707,230</b>	<b>18.542,389</b>	<b>38,64</b>	<b>95,95</b>
Despesas próprias - Justiça Federal de 1º Grau	3.030,479	2.991,020	1,32	11,79
Despesas próprias - Justiça Federal de 2º Grau	515,621	523,830	-1,57	2,01
Assistência jurídica a pessoas carentes	4,028	19,595	-79,44	0,02
Termos de execução descentralizada	0,750	0,902	-16,77	0,003
Antecipação de honorários periciais	63,996	67,271	-4,87	0,25
Precatórios e RPVs	22.092,355	14.939,771	47,88	85,94
<b>Despesas de capital</b>	<b>1.084,763</b>	<b>1.931,289</b>	<b>-43,83</b>	<b>4,05</b>
Despesas próprias - Justiça Federal de 1º Grau	28,210	68,883	-59,05	2,60
Despesas próprias - Justiça Federal de 2º Grau	4,788	10,485	-54,34	0,44
Precatórios e RPVs	1.051,766	1.851,921	-43,21	96,96
<b>Total</b>	<b>26.791,993</b>	<b>20.473,677</b>	<b>30,86</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Fonte: Siafi

O crédito descentralizado a órgãos externos, conforme Tabela 51, no total de R\$ 2,207 milhões, foi integralmente empenhado, exceto aquele repassado ao Conselho da Justiça Federal.

Entre as despesas correntes e de capital da Tabela 52, as de precatórios e RPVs são as mais relevantes, correspondendo em cada grupo, aos percentuais de 85,94% em relação às despesas correntes e 96,96%, às de capital.

Em ambas as ações orçamentárias de assistência jurídica, houve redução nas despesas, atingindo o percentual de 84,31%, sendo: 79,44% na ação de assistência jurídica a pessoas carentes e 4,87% na ação de antecipação de honorários periciais.

A maior redução ocorreu nos investimentos, no percentual de 113,39%, de forma proporcional no 1º Grau (59,05%) e no 2º Grau (54,34%).

**Tabela 53 – Despesa de pessoal**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH	AV
<b>Justiça Federal de 1º Grau</b>	<b>2.637,173</b>	<b>2.528,184</b>	<b>4,31</b>	<b>86,14</b>
Vencimentos de pessoal ativo - RPPS e RGPS	1.714,791	1.730,573	-0,91	65,02
Despesas de exercícios anteriores - ativos - RPPS e RGPS	28,609	11,103	157,67	1,08
Aposentadorias e pensões – RPPS	441,074	420,455	4,90	16,73
Despesas de exercícios anteriores - aposentadorias – RPPS	14,614	0,304	4710,58	0,55
Outras despesas de pessoal - RPPS e RGPS	66,525	61,087	8,90	2,52
Contribuição patronal - RPPS, RGPS e Funpresp Jud	371,559	304,662	21,96	14,09
<b>Justiça Federal de 2º Grau</b>	<b>424,488</b>	<b>406,952</b>	<b>4,31</b>	<b>13,86</b>
Vencimentos de pessoal ativo - RPPS e RGPS	246,720	255,316	-3,37	58,12
Despesas de exercícios anteriores - ativos - RPPS e RGPS	5,825	2,295	153,77	1,37
Aposentadorias e pensões – RPPS	103,455	96,902	6,76	24,37
Despesas de exercícios anteriores - aposentadorias e pensões – RPPS	5,751	0,045	12724,42	1,35
Outras despesas de pessoal - RPPS e RGPS	9,757	8,358	16,74	2,30
Contribuição patronal - RPPS, RGPS e Funpresp Jud	52,980	44,036	20,31	12,48
<b>Total</b>	<b>3.061,661</b>	<b>2.935,137</b>	<b>4,31</b>	<b>721,26</b>

Fonte: Siafi

Nota-se que a principal evolução verificada no período se refere ao aumento das despesas de exercícios anteriores, em maior proporção no passivo de inativos da Justiça Federal de 2º Grau. No total, incluindo os encargos patronais, as despesas de exercícios anteriores aumentaram R\$ 42,304. O aumento específico das despesas de DEA foi pontual, em decorrência do pagamento do estoque de passivos que se encontrava represado por não ter havido autorização de pagamento em outros exercícios. As despesas foram referentes à parcela autônoma de equivalência (PAE), abonos de permanência, progressão funcional, substituições, entre outras vantagens devidas a servidores e magistrados.

## Nota 19 – Execução dos restos a pagar

### Inscrição de Restos a Pagar

Após o empenho da despesa, se não houver o pagamento ou a anulação devidamente justificada, o gestor no encerramento do exercício indica no Siafi os empenhos que devem ser inscritos em restos a pagar.

Na data estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Siafi procede à inscrição automática dos empenhos indicados em restos a pagar não processados a liquidar ou em liquidação. Os restos a pagar processados não precisam ser indicados em procedimento específico no Siafi, bastando a liquidação e a não realização do compromisso. Ou seja, se não for gerada a ordem bancária de pagamento e o recolhimento dos tributos incidentes até 31 de dezembro, o sistema inscreve a obrigação como restos a pagar processado de forma automática.

Os restos a pagar, processados e não processados, concorrem com as despesas do exercício, em se tratando do limite fiscal imposto pela [Emenda](#) Constitucional 95/2016. O controle do limite financeiro anual é realizado pela Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro – Secor.

Nos termos do art. 58 da Lei 4.320/1964, o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Na fase do empenho da despesa, não há passivo patrimonial, considerando que ainda não ocorreu o fato gerador, porém, há o comprometimento dos recursos financeiros, conforme pode ser visualizado no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa dos Restos a Pagar, Anexo V do Relatório de Gestão Fiscal, no modelo previsto no [Manual](#) de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os restos a pagar não processados não configuram passivo exigível, por não se tratar de obrigação patrimonial, e, assim, passaram a compor o Balanço Patrimonial em quadro específico, para apuração do superavit financeiro. Os restos a pagar em liquidação, por outro

lado, referem-se a obrigação exigível, de natureza patrimonial, compondo o Balanço Patrimonial.

Do mesmo modo, os restos a pagar processados são obrigações exigíveis, implicando dizer, neste caso, que a despesa passou efetivamente pela segunda fase da despesa, a liquidação, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem e ou serviço objeto do gasto, segundo os arts. 62 e 63 da [Lei 4.320/1964](#).

As inscrições de restos a pagar em 31/12/2020 atingiu o montante de R\$ 499,652 milhões, porém, 99,73% do estoque são de precatórios e RPVs, destinados ao pagamento de obrigações pendentes de pagamento.

Conforme evidenciado na tabela a seguir, verifica-se redução na inscrição em restos a pagar processados em relação ao exercício de 2020, tendo em vista que foram envidados esforços para quitação de obrigações do exercício, por haver recursos financeiros disponíveis e limite fiscal para os pagamentos.

**Tabela 54 – Inscrição de restos a pagar processados**

	R\$ Milhões				
	2020	2019	Exercícios Anteriores	AH% (2020-2019)	AV % (2020)
Pessoal e encargos sociais	0,453	0,567	-	-20,17	34,06
Outras despesas correntes	0,802	1,607	0,055	-50,12	60,31
Investimentos	0,066	3,240	0,013	-97,95	5,00
Assistência jurídica	0,008	0,021	-	-61,11	0,63
<b>Total</b>	<b>1,329</b>	<b>5,436</b>	<b>0,068</b>	<b>-75,55</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Em referência aos restos a pagar não processados, assim como ocorreu em 2019, predominou a inscrição de valores relacionados ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, especialmente para fazer face às recomposições de precatórios e RPVs cancelados por força da [Lei 13.463/2017](#). No tocante a pessoal e encargos, também houve acréscimo na inscrição, que visou ao pagamento de folhas suplementares do mês de dezembro e de outras despesas de 2020, tais como horas extras, substituições e progressões.

**Tabela 55 – Inscrição de restos a pagar não processados**

	<b>R\$ Milhões</b>				
	2020	2019	Exercícios Anteriores	AH% (2020-2019)	AV % (2020)
Pessoal e encargos sociais	11,947	0,196	0,009	6003,09	2,40
Outras despesas correntes	10,571	27,844	4,434	-62,03	2,12
Investimentos	3,610	14,936	0,374	-75,83	0,72
Assistência jurídica	9,158	9,551	0,004	-4,11	1,84
Precatórios e RPs	463,036	156,034	-	196,75	92,92
<b>Total</b>	<b>498,323</b>	<b>208,560</b>	<b>4,822</b>	<b>138,94</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

**Execução de Restos a Pagar**

Na tabela seguinte, demonstra-se a execução durante o exercício de 2020 dos restos a pagar inscritos em 2019 e exercícios anteriores, verificando-se redução significativa do estoque de restos a pagar (97,92%), mediante pagamento e cancelamento dos saldos insubsistentes, como resultado das melhorias na gestão desse passivo.

**Tabela 56 – Pagamento, cancelamento e saldo a pagar – por indicador de resultado**

	<b>R\$ Milhões</b>		
	Cancelado	Pago	Saldo
Financeiro	0,0002	0,006	0,000
Primário obrigatório	18,677	147,811	0,003
Primário discricionário	20,128	28,723	4,470
<b>Total</b>	<b>38,805</b>	<b>176,540</b>	<b>4,473</b>

Fonte: Siafi

## Nota 20 – Despesas orçamentárias

No exercício de 2020, a despesa orçamentária executada ou empenhada atingiu a importância de R\$ 26.791,993 bilhões, o que correspondeu a um aumento de 30,86% em relação ao exercício de 2019.

### Execução das despesas por fonte de recursos

Nas tabelas seguintes, evidenciam-se as despesas por fontes de recursos das receitas que as subsidiaram.

**Tabela 57 – Pagamento, cancelamento e saldo a pagar – por indicado de resultado**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH %	AV %
<b>Recursos ordinários - não vinculados</b>	<b>4.783,160</b>	<b>16.080,895</b>	<b>-70,26</b>	<b>17,85</b>
Recursos primários de livre aplicação	4.783,160	16.080,895		
<b>Recursos de operação de crédito</b>	<b>19.169,509</b>	<b>0,000</b>	<b>100,00</b>	<b>71,55</b>
Títulos de responsabilidade do tesouro nacional – outras aplicações	19.169,509	0,000		
<b>Recursos vinculados à seguridade social (exceto previdência)</b>	<b>2.291,753</b>	<b>3.941,721</b>	<b>-41,86</b>	<b>8,55</b>
Recursos livres da seguridade social	599,979	0,000		
Recursos destinados às atividades-fins da seguridade social	1.691,774	3.941,721		
<b>Recursos vinculados à previdência social (RPPS)</b>	<b>504,459</b>	<b>426,076</b>	<b>18,40</b>	<b>1,88</b>
Contribuição do servidor para o plano de seguridade social do servidor público	349,798	267,886		
Contribuição patronal para o plano seguridade social do servidor público	154,661	158,190		
<b>Recursos vinculados a fundos, órgãos e programas</b>	<b>43,111</b>	<b>24,986</b>	<b>72,54</b>	<b>0,16</b>
Custas judiciais	42,646	0,000		
Recursos próprios primários de livre aplicação	0,008	0,017		
Taxas e multas pelo exercício do poder de polícia e multa provenientes de processos judiciais	0,457	0,000		
Recursos de convênios	0,000	24,969		
<b>Total</b>	<b>26.791,993</b>	<b>20.473,677</b>	<b>30,86</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi



Em 2020, nota-se redução em 70,26% nos gastos com fonte de recursos ordinários, refletindo a queda da arrecadação das receitas do tesouro nacional, porém, é a fonte mais representativa nos gastos (17,85%), ao se desconsiderar a fonte exclusiva de precatórios (recursos de operação de crédito).

As despesas vinculadas à operação de crédito representaram 71,55% (R\$ 19.169,509 bilhões) do total executado. Já as despesas com recursos vinculados ao RPPs (aposentadorias e pensões de servidores públicos) representaram 1,88% (R\$ 504,459). As despesas com inativos e pensionistas, no entanto, foram complementadas com recursos da fonte de recursos ordinários, especialmente nos últimos meses do exercício.

**Tabela 58 – Gastos por fonte de recursos**

	R\$ Milhões	
	2020	AV %
<b>Recursos ordinários - não vinculados</b>	<b>4.783,160</b>	<b>100</b>
Pagamento de ativos	2.086,835	43,63
Aposentarias e pensões civis	60,435	1,26
Contribuição previdenciária para o PSSS	409,932	8,57
Benefícios a servidores	116,407	2,43
Contribuição previdenciária para o PSSS sobre precatórios e RPVs	76,606	1,60
Implantação de sistema de energia solar na JF	3,516	0,07
Desenvolvimento e implantação do sistema processo judicial	1,455	0,03
Construção do edifício sede do TRF 1ª Região	2,000	0,04
Reformas de edifícios (SJRO, SJPA, SJMG, SSJ Patos de Minas)	12,078	0,25
Assistência jurídica a pessoas carentes e honorários periciais do INSS	68,025	1,42
Assistência médica	22,076	0,46
Precatórios e RPVs	1.672,635	34,97
Gastos atribuídos à ação orçamentária Julgamento de causas na JF e outras	251,162	5,25
<b>Recursos de operação de crédito</b>	<b>19.169,509</b>	<b>100</b>
Precatórios e RPVs	19.169,509	100
<b>Recursos vinculados à seguridade social (exceto previdência)</b>	<b>2.291,753</b>	<b>100</b>
Precatórios e RPVs	2.224,914	97,08
Assistência médica	66,839	2,92
<b>Recursos vinculados à previdência social (RPPS)</b>	<b>504,459</b>	<b>100</b>
Aposentarias e pensões civis	504,459	100

<b>Recursos vinculados a fundos, órgãos e programas</b>	<b>43,111</b>	<b>100</b>
Gastos atribuídos à ação orçamentária Julgamento de causas na JF e outras	42,654	98,94
Precatórios e RPVs	0,457	1,06
<b>Total</b>	<b>26.791,993</b>	

Fonte: Siafi

Com recursos ordinários foram realizados integralmente os seguintes gastos: i) pagamento de pessoal ativo, benefícios e encargos; ii) os encargos para o PSSS sobre precatórios e RPVs; e iii) Assistência jurídica a pessoas carentes e honorários periciais do INSS; e iv) os projetos de construção e reforma de imóveis. Parcialmente as demais despesas: i) inativos e pensionistas, quando esgotados os recursos das fontes próprias desses benefícios (10,70%); ii) assistência médica também quando não efetuados na fonte específica (24,83%); iii) as despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, que são gastos atribuídos à ação orçamentária Julgamento de causas na JF e outras (85,37%).

Os recursos de fonte de operação de crédito foram usados exclusivamente para pagamento de precatórios e RPVs da União e de entidades.

A fonte de recursos vinculada à seguridade social (exceto previdência) foi utilizada no pagamento de precatórios e RPVs do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS. Com essa fonte, foi, ainda, efetuar a maior parte dos gastos do programa de assistência médica (Pro-Social), no percentual de 75,17% (R\$ 66,839 milhões).

A fonte de recursos vinculados à previdência social (RPPS) foi específica para os pagamentos de folhas de inativos e pensionistas. O valor pago correspondeu a 89.30% do total das despesas dessa natureza (R\$ 504,459).

Os recursos vinculados a fundos, órgãos e programas, nos quais estão incluídas as receitas de custas judiciais, também foram utilizados nas despesas de custeio e manutenção das atividades das unidades da JF da 1ª Região. Outra parte foi para pagamento de precatórios de entidades, a exemplo do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

### Limite de gastos da Emenda Constitucional 95/2016

Em relação ao limite de gasto imposto pelo novo regime fiscal, com a edição da [Emenda Constitucional 95/2016](#), a Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro realizou acompanhamento da execução das despesas durante o exercício de 2020.

Com a citada emenda, os restos a pagar passaram a concorrer com as despesas do exercício na composição do limite financeiro anual, o que implica dizer que, caso seja pago algum passivo de restos a pagar, deixar-se-á de executar o orçamento vigente de mesmo valor com vistas à sua compensação, exigindo controle rigoroso da execução orçamentária.

Encerrado o exercício de 2020, a Secor demonstrou o acompanhamento dos limites de gastos da Justiça Federal da 1ª Região, conforme Tabela 59 que resume a execução de 2020.

**Tabela 59 – Controle do limite de gastos da Emenda Constitucional 95/2016**

2020	(A) Orçamento Aprovado	(B) Orçamento Recebido	(C) Total RAP Inscritos e Reinscritos (-) Cancelados	(D) Total Pago RAP	(E) Total Pago (Orçament o e RAP)	(F=B-E) Saldo Limite	(G) Percentual sobre Orçamento Recebido	
							% Limite Utilizado	% Saldo Limite
Pessoal	2.898,150	2.652,832	0,665	0,665	2.640,370	12,462	99,53%	0,47%
Benefícios	189,587	204,005	0,060	0,060	202,729	1,276	99,37%	0,63%
AJPC	0,012	4,471	0,069	0,065	3,559	0,912	79,61%	20,39%
Atividades	317,096	315,592	20,213	18,069	303,561	12,032	96,19%	3,81%
Projetos	33,902	20,195	13,063	10,739	27,123	- 6,927	134,30%	- 34,30%
<b>Total</b>	<b>3.438,748</b>	<b>3.197,095</b>	<b>34,069</b>	<b>29,598</b>	<b>3.177,342</b>	<b>19,754</b>	<b>99,38%</b>	<b>0,62%</b>

Fonte: Secor/TRF 1ª Região

O limite de gasto autorizado para a Primeira Região em 2020 foi a dotação recebida constante da Lei Orçamentária de 2020, correspondente a R\$ 3.438,748 (bilhões), já excluídas as despesas financeiras (obrigação patronal). Desse montante, só foi possível executar financeiramente R\$ 3.177,342 (bilhões), dos quais R\$ 34,069 (bilhões) foram com despesas inscritas em restos a pagar e R\$ 3.143,272, com despesas do exercício, restando assim saldo de limite de gasto não utilizado de R\$ 19,754.

## Nota 21 – Resultado financeiro

O resultado financeiro no exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 30,079 milhões e está evidenciado na Tabela 60.

**Tabela 60 – Apuração do resultado financeiro do exercício de 2020**

	R\$ Milhões		
	2020	2019	AH %
Receita orçamentária (I)	-	-	-
Despesa orçamentária (II)	26.791,993	20.473,677	30,86
<b>Resultado orçamentário (III)</b>	<b>-26.791,993</b>	<b>-20.473,677</b>	<b>30,86</b>
Transferências financeiras recebidas (IV)	53.985,522	41.356,178	30,54
Transferências financeiras concedidas (V)	29.519,826	21.450,616	37,62
<b>Transferências financeiras líquidas (VI)</b>	<b>24.465,696</b>	<b>19.905,562</b>	<b>22,91</b>
Recebimentos extraorçamentários (VII)	2.582,347	864,045	198,87
Despesas extraorçamentárias (VIII)	225,971	269,900	-16,28
<b>Resultado extraorçamentário (IX)</b>	<b>2.356,376</b>	<b>594,145</b>	<b>296,60</b>
<b>Resultado financeiro do exercício (X=III+VI+IX)</b>	<b>30,079</b>	<b>26,029</b>	<b>15,56</b>

Fonte: Siafi

Em comparação com 2019, verifica-se o aumento das despesas orçamentárias, as quais foram custeadas com as transferências recebidas, aumentadas em 2020 na mesma proporção das despesas. Já as receitas extraorçamentárias aumentaram consideravelmente enquanto as despesas do mesmo grupo, referentes a restos a pagar de exercícios anteriores, tiveram redução, fato que contribuiu para o resultado final positivo.

Assim, o resultado orçamentário negativo ocorre porque não há registro de receitas no balanço orçamentário das unidades da Justiça Federal da 1ª Região, em razão do Princípio da Tesouraria, segundo o qual as receitas são recolhidas à conta única do Tesouro Nacional. Desse modo, as despesas orçamentárias foram custeadas com as transferências financeiras recebidas, incluindo as extraorçamentárias.

No Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas e de Ingressos e Desembolsos Operacionais da Demonstração dos Fluxos de Caixa, os valores positivos representam, entre outras entradas de recursos, os ingressos financeiros decorrentes de sub-repasses recebidos do Conselho da Justiça Federal. Entre os valores negativos, que representam os desembolsos, destacam-se as concessões de sub-repasses às unidades executoras para pagamento das despesas próprias e os pagamentos efetuados a outros órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, incluídos no item de transferências concedidas.

## Nota 22 – Outros Ingressos Operacionais e Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Os ingressos operacionais são representados pelas transferências financeiras recebidas e concedidas para as unidades executoras, somados aos ingressos extraorçamentários de arrecadação de receitas diversas e de depósitos de terceiros. Não houve ingresso de fluxo de caixa de investimento, relativo à venda de ativos, resultando em valor negativo. O saldo do fluxo de caixa operacional, deduzido do valor negativo de investimento, resultou em geração líquida de caixa de R\$ 30,979 milhões, mesmo valor do superavit financeiro apurado no Balanço Financeiro.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro e corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período.

**Tabela 61 – Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa - formação**

	<b>R\$ Milhões</b>		
	2020	2019	AH %
Atividades operacionais	1.127,094	1.959,124	-42,47
Atividades de investimentos	-1.097,015	-1.933,095	-43,25
<b>Total</b>	<b>30,079</b>	<b>26,029</b>	<b>15,56</b>

Fonte: Siafi

Na Justiça Federal da 1ª Região, em 2020, esse valor foi superavitário em R\$ 30,079 milhões, o que corresponde a aumento de 15,56%, em comparação com o ano anterior.

Os desembolsos dos fluxos de caixa de investimento referem-se às aquisições de bens permanentes, às obras e outros investimentos. O fluxo de caixa negativo nesse item ocorre porque as transferências financeiras recebidas para financiamento dessas despesas são registradas integralmente como ingresso no item de fluxos de caixa das atividades operacionais.

## Nota 23 – Ajuste de exercícios anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem o item dos resultados acumulados do balanço patrimonial, que também é composto pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores. As importâncias apresentadas no demonstrativo encontram-se compatíveis com aquelas apresentadas no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

A conta de ajuste de exercícios anteriores registra os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 31/12/2020, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram saldo devedor de R\$ 28,014 bilhões.

Na Tabela 62, apresenta-se a distribuição dos ajustes de exercícios anteriores por unidade.

**Tabela 62 – Ajuste de exercícios anteriores por unidade gestora**

		<b>R\$ Milhões</b>		
	<b>Unidade Gestora</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>AV %</b>
090002	JFAM	-1,681	-3,522	6,00
090003	JFPA	-1,416	-3,987	5,05
090004	JFMA	-2,141	-5,757	7,64
090005	JFPI	-6,059	-0,884	21,63
090012	JFBA	-11,169	-15,561	39,87
090013	JFMG	-3,105	-23,610	11,08
090021	JFMT	-0,771	-5,616	2,75
090022	JFGO	-3,355	-5,838	11,97
090023	JFDF	-4,395	-7,376	15,69
090024	JFAC	-1,836	-1,387	6,56
090025	JFRO	-1,398	-3,735	4,99
090027	TRF 1ª Região	-3,150	-11,349	11,24
090037	JFAP	-2,428	-0,055	8,67
090038	JFTO	-0,824	-3,043	2,94
090039	JFRR	-0,195	-1,483	0,69

090049	TRF 1ª Região – Precatórios e RPVs	15,908	-3,350	-56,79
<b>Total</b>		<b>-28,014</b>	<b>-96,553</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Entre os ajustes mais relevantes, que resultaram em valores negativos no patrimônio das unidades, destacam-se: i) os reconhecimentos de passivos de pessoal, incluindo de férias, tendo em vista início do registro sistemático dos passivos dessa natureza a partir de 2019, bem como dada às dificuldades da área de pessoal de apurar no encerramento do exercício as despesas pendentes de empenho ou registro no passivo no exercício de competência, haja vista que, na maioria das vezes, somente são conhecidas a posteriori, em decorrência dos trâmites do processo administrativo; ii) as baixas patrimoniais em decorrência dos inventários de 2019, somente finalizados e conciliados em 2020; iii) baixa de contas de imóveis pela conciliação dos registros com o SPIUnet, em relação a benfeitorias já incorporadas. Em relação ao ajuste positivo, refere-se à baixa de saldos residuais de passivos de precatórios apropriados em exercícios anteriores na unidade pagadora do Tribunal, em razão da mudança na política contábil desses passivos que passaram a ser contabilizados nas unidades devedoras.

## Outras informações relevantes – controles credores

### Ativos Contingentes

Os ativos contingentes representam créditos e valores de pessoal e de multas administrativas em que há baixa probabilidade de recebimento, como é o caso dos valores abaixo do limite de inscrição na dívida ativa da união. Em 2020, os saldos dos ativos previstos e confirmados atingiram o montante de R\$ 0,807 milhão, tendo havido redução de 43,64% em relação a 2019 (R\$ 1,432 milhão).

### Passivos Contingentes

Não foram identificados passivos contingentes de competência das unidades da JF da 1ª Região. Houve, no entanto, registro de passivo contingente, em razão dos cancelamentos de precatórios e RPVs na forma da [Lei](#) 13.463/2017. Pelo mesmo motivo, foi registrada provisão para os valores de precatórios cancelados e reincluídos para novo pagamento em 2021, conforme banco de dados de passivo apurado pela área responsável do Tribunal em 1º de julho de 2020.

Os passivos contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecida no balanço patrimonial. Nos dois casos, o passivo

contingente e a provisão foram efetivamente reconhecidos no balanço patrimonial das unidades devedoras dos precatórios e RPVs. No Tribunal, o registro ocorreu em contas de controle, tendo em vista que atua como unidade responsável pelo pagamento.

A [Lei 13.463/2017](#) estabeleceu o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) federais cujos valores não tenham sejam sacados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a conta única, a título de receita do Tesouro Nacional. A lei estabelece também que os precatórios e RPVs cancelados podem ser reincluídos como passivos das unidades devedoras originais, nos montantes efetivamente recolhidos à Conta Única, e novamente pagos, a pedido do credor.

Desse modo, será expedida nova requisição, que conservará a ordem cronológica da anterior e remuneração correspondente a todo o período. A nova requisição segue os trâmites regulares dos precatórios em geral, constituindo novo precatório ou RPV no âmbito do TRF 1ª Região, que passa a compor o banco de dados de passivos apurado em 1º de julho de cada ano, de forma a integrar o orçamento do ano seguinte para possibilitar o respectivo pagamento.

Desde a entrada em vigor da Lei 13.463/2017, até 31/12/2020, R\$ 7.878,23 bilhões foram cancelados entre precatórios e RPVs, dos quais R\$ 1.736,241 bilhão foram reincluídos e pagos ou restabelecidos por meio de decisão judicial. A Tabela 63 apresenta a movimentação desses precatórios e RPVs cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

**Tabela 63 – Cancelamentos de precatórios e RPVs da Lei 13.463/2017**

		R\$ Milhões		
		Precatórios	RPV	Total
<b>Saldo Inicial</b>		-	-	-
2017	(+) Cancelados	4.433,798	666,998	5.100,795
	(-) Reincluídos Pagos	-	-	-
	(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	-	-
	<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>4.433,798</b>	<b>666,998</b>	<b>5.100,795</b>
2018	(+) Cancelados	237,183	100,419	337,602
	(-) Reincluídos Pagos	-	24,748	24,748
	(-) Restabelecimento por determinação judicial	307,092	-	307,092
	<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>4.363,889</b>	<b>742,669</b>	<b>5.106,558</b>
2019	(+) Cancelados	366,674	125,574	492,248
	(-) Reincluídos Pagos	1.183,443	34,992	1.218,435
	(-) Restabelecimento por determinação judicial	1,806	0,006	1,812
	<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>3.545,313</b>	<b>833,245</b>	<b>4.378,558</b>
2020	(+) Cancelados	1.861,034	86,553	1.947,587



(-) Reincluídos Pagos	93,455	27,930	121,385
(-) Restabelecimento por determinação judicial	62,752	0,017	62,769
<b>Saldo em 10/12/2020</b>	<b>5.250,140</b>	<b>891,851</b>	<b>6.141,992</b>

Fonte: Corej/TRF 1ª Região

O valor do passivo contingente foi registrado com data de 31/12/2020 com base em levantamento efetuado pelo Conselho da Justiça Federal em 29/12/2020, no total de R\$ 6.498,712 bilhões. Os dados apurados pela Corej – Coordenação de Execução Judicial do TRF 1ª Região, em 10/12/202, atingiu o montante de R\$ 6.141,992 bilhões.

**Tabela 64 – Passivo contingente da Lei 13.463/2017 no Ministério da Economia e no TRF 1ª Região**

	Unidade Devedora	R\$ Milhões	
		2020	AV %
Precatórios	Ministério da Economia	5.626,252	86,57
Requisições de pequeno valor		872,460	13,43
<b>Total</b>		<b>6.498,712</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafi e Corej

Consoante a Corej – Coordenação de Execução Judicial do TRF 1ª Região e o Conselho da Justiça Federal, a apuração do passivo contingente deu-se pelo levantamento dos valores das requisições de pagamento canceladas (precatórios e RPVs), deduzidos os valores das requisições de pagamento (precatórios e RPVs) reincluídas nos termos do art. 3º da Lei 13.463/2017 e também os valores restabelecidos por determinação judicial.

**Tabela 65 – Provisão de precatórios e RPVs da Lei 13.463/2017 nas unidades devedoras e no TRF 1ª Região**

	Unidade Devedora	R\$ Milhões	
		2020	AV %
Precatórios de Pessoal	Ministério da Economia	19,766	26,40
Precatórios de Pessoal	Outras	6,627	8,85
Precatórios de terceiros	Ministério da Economia	40,310	53,84
Precatórios de terceiros	Outras	4,467	5,97
Benefícios previdenciários	Fundo do Regime Geral de Previdência e Fundação Nacional de Saúde	3,705	4,95
<b>Total da provisão de precatórios</b>		<b>74,874</b>	<b>100</b>
<b>Precatórios</b>	<b>Ministério da Economia e outras</b>	<b>74,874</b>	<b>73,66</b>

<b>Requisições de pequeno valor</b>	<b>Ministério da Economia</b>	<b>26,771</b>	<b>26,34</b>
<b>Total provisionado</b>		<b>101,645</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi e Corej

### Passivos de sentenças judiciais transitadas em julgado – União, Entidades da Administração Indireta e entes não integrantes do Siafi

A evidenciação contábil de precatórios e RPVs inicia-se com o reconhecimento do passivo, após a formação do banco de dados com os ofícios requisitórios recebidos no TRF 1ª Região, no período de 2 de julho do anterior até 31/12/2020.

**Tabela 66 – União e entidades federais**

Unidade Devedora	R\$ Milhões	
	2020	AV %
<b>Precatórios</b>	<b>30.189,132</b>	<b>83,53</b>
Ministério da Economia	25.435,262	-
Fundo do Regime Geral de Previdência e Fundo Nacional de Assistência Social	2.662,530	-
Outras	2.091,340	-
<b>RPVs</b>	<b>5.818,517</b>	<b>16,10</b>
Ministério da Economia	1.163,129	-
Fundo do Regime Geral de Previdência e Fundo Nacional de Assistência Social	4.655,388	-
<b>Contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor público sobre saques de precatórios e RPVs</b>	<b>136,042</b>	<b>0,38</b>
Ministério da Economia	136,042	
<b>Total</b>	<b>36.143,691</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi e Corej

Em julho de 2020, a Corej consolidou o banco de dados de precatórios autuados no TRF 1ª Região no período de 2 de julho de 2019 a 1º de julho de 2020, para fins de inclusão na proposta orçamentária de 2021, bem como os precatórios parcelados dos exercícios de 2018 e 2019 (EC 94/2016), em cumprimento ao disposto no art. 100 da [Constituição Federal](#) e no § 1º do art. 384 do Regimento Interno do TRF 1ª Região.

Em dezembro, o banco de dados foi atualizado para fazer constar os precatórios autuados de 2/7 a 31/12/2020, os quais foram devidamente registrados no Siafi, em complementação ao banco de dados original, conforme [Acórdão](#) TCU 1.331/2019 – Plenário. Foi, ainda, registrada a projeção estimada de gastos com RPVs para o exercício de 2021 e a estimativa de valores para o custeio das contribuições patronais incidentes sobre (precatórios e RPVs).

**Tabela 67 – Passivos de Estados, Municípios e entidades não integrantes do Siafi**

Unidade Devedora	2020	R\$ Milhões
		AV %
Estado do Pará	154,178	27,25
Estado do Amapá	122,593	21,67
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	81,883	14,47
Estado da Bahia	65,338	11,55
Estado de Minas Gerais	44,633	7,89
Estado do Maranhão	36,965	6,53
Estado do Amazonas	17,038	3,01
Estado do Piauí	12,970	2,29
Outros	30,241	5,34
<b>Total</b>	<b>565,837</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi e Corej

Os precatórios expedidos em face das fazendas públicas do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, bem como das entidades federais não integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social da União também são consolidados nas mesmas datas dos precatórios da União e de entidades federais. O registro do passivo foi realizado apenas em contas de controle na unidade pagadora do TRF 1ª Região. Nesse caso, a responsabilidade pela inclusão nas respectivas propostas orçamentárias é de cada ente, consoante o rito próprio dos respectivos órgãos orçamentários. E os valores são repassados pela entidade devedora ao Tribunal por meio de guia de recolhimento da União (GRU).

Para consultar a relação completa dos passivos de precatórios e RPVs, acessar o portal do TRF1, [Processual](#).

### **Pagamentos de sentenças judiciais transitadas em julgado – União, Entidades da Administração Indireta e entes não integrantes do Siafi**

O TRF 1ª Região é responsável pelo pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado expedidas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, na forma de precatórios ou requisições de pequeno valor. Os precatórios e as RPVs de natureza alimentícia, nos termos do art. 100 da [Constituição Federal](#), são decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Os precatórios e as RPVs comuns ou não alimentar resultam de decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outras.

Os pagamentos de precatórios da União e entidades federais e respectiva contribuição previdenciária patronal perfizeram o montante de R\$ 22.681,085 bilhões.

**Tabela 68 – Pagamentos precatórios e RPVs da União e entidades federais**

Unidade Devedora	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH %	AV %
<b>Precatórios</b>	<b>18.437,178</b>	<b>11.425,305</b>	<b>61,37</b>	<b>81,29</b>
Ministério da Economia	14.014,250	7.119,109	<b>96,85</b>	
Fundo do Regime Geral de Previdência e Fundo Nacional de Assistência Social	1.956,347	1.367,124	<b>43,10</b>	
Instituto Nacional do Seguro Social e Fundação Nacional de Saúde	93,364	56,430	<b>65,45</b>	
Outras	2.373,217	2.882,642	<b>-17,67</b>	
<b>RPVs</b>	<b>4.167,301</b>	<b>5.051,512</b>	<b>-17,50</b>	<b>18,37</b>
Ministério da Economia	738,388	865,293	<b>-14,67</b>	
Fundo do Regime Geral de Previdência e Fundo Nacional de Assistência Social	3.428,913	4.186,219	<b>-18,09</b>	
<b>Contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor público sobre saques de precatórios e RPVs</b>	<b>76,606</b>	<b>158,842</b>	<b>-51,77</b>	<b>0,34</b>
Ministério da Economia	76,606	158,842	<b>-51,77</b>	
<b>Total</b>	<b>22.681,085</b>	<b>16.635,658</b>	<b>36,34</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Além dos valores incluídos em Lei Orçamentária Anual, o Tribunal efetua, ainda, pagamentos de precatórios extraorçamentários, de entes não integrantes do Siafi.

Os valores foram recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União e transferidos aos Juízos de origem para posterior levantamento pelos beneficiários.

Os pagamentos de precatórios de entes e entidades não integrantes do Siafi e do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União atingiu o montante de R\$ 37,519 milhões e estão demonstrados na Tabela 69.

**Tabela 69 – Pagamentos de Estados, Municípios e entidades não integrantes do Siafi**

	R\$ Milhões			
	2020	2019	AH %	AV %
Pará	9,006	5,409	66,5	24,01
Minas Gerais	7,088	2,429	191,8	18,89
Amapá	6,319	8,303	-23,9	16,84
Goiás	4,658	-	100	12,42

	<b>R\$ Milhões</b>			
	2020	2019	AH %	AV %
Maranhão	3,996	2,776	44,0	10,65
Piauí	1,723	-	100	4,59
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	1,585	7,147	-77,8	4,23
Mato Grosso	1,175	0,053	2136,4	3,13
Demais	1,967	4,887	-59,8	5,24
<b>Total</b>	<b>37,519</b>	<b>31,004</b>	<b>21,0</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafi

### **Devoluções de sentenças judiciais transitadas em julgado – União, Entidades da Administração Indireta e entes não integrantes do Siafi**

Após os pagamentos de precatórios e RPVs, ou seja, após os depósitos em contas judiciais nas instituições financeiras oficiais, os valores são passíveis de devolução por ordem judicial ou ainda em virtude de cancelamentos previstos na [Lei](#) 13.463/2017, que prevê o recolhimento ao Erário de valores não levantados pelos credores e que estejam depositados há mais de dois anos.

As devoluções em geral, exceto [Lei](#) 13.463/2017, reverterem à dotação do exercício, caso o cancelamento ocorra no mesmo exercício do pagamento. Se não, são recolhidas ao Erário, em cumprimento ao art. 16 do [Decreto](#) 93.872/1986. Da mesma forma, os cancelamentos decorrentes da [Lei](#) 13.463/2017 são recolhidos ao Tesouro Nacional.

Na Tabela 70, demonstram-se os montantes devolvidos em 2020.

### **Tabela 70 – Devoluções / Cancelamentos de Precatórios e RPVs**

	<b>R\$ Milhões</b>
	2020
Precatórios - anulação de despesa do exercício	8,166
Recolhimento ao Tesouro Nacional – cancelamentos diversos	5,017
Cancelamento de precatórios - Lei 13.463/2017	1.947,587
<b>Total</b>	<b>1.960,770</b>

Fonte: Siafi